



**MEMORIAL DE COLETA DE PREÇOS**  
**PROCESSO No. 0329/2017**  
**Retificado em 23 de novembro de 2017**

**1.0. PREÂMBULO:**

**1.1.A Fundação do ABC - OSS – Complexo de Saúde de Mauá (FUABC-OSS-COSAM)**, localizado a rua Regente Feijo, 160, Vila Bocaina, Mauá – SP., CEP. 09310-640, inscrito no CNPJ/MF. Sob o no. 57.571.275/0013-36, nos termos do seu Regulamento Interno de Compras e Contratação de Serviços de Terceiros e Obras, declara aberto processo de coleta de preços, tipo “menor preço global” baseado no maior desconto linear do preço fábrica (percentual de desconto linear sobre a totalidade dos itens estimados de consumo), para Contratação de Empresa Especializada na para Prestação de Serviços de Abastecimento, Gerenciamento de Operacionalização dos processos de logísticas, armazenamento, distribuição e entrega de medicamentos, cosméticos, saneantes e materiais médicos-hospitalares para o Complexo de Saúde de Mauá.

**1.2.** O Memorial poderá ser retirado no endereço declinado no item.1.0. a partir do dia 24/11/2017, das 09h00 as 13h00 e das 14h00 as 16h30min na Coordenadoria de Compras.

**1.3 .** Os envelopes propostas deverão ser entregues até o dia 28/11/2017, às 17h00.

**2.0. DO OBJETO:**

**2.1.** Trata o presente Memorial de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de abastecimento, gerenciamento de operacionalização dos processos de logísticas, armazenamento, distribuição e entrega de medicamentos, materiais médicos-hospitalares, para o Complexo de Saúde de Mauá (**FUABC - OSS.-COSAM**), localizado a Rua Regente Feijo, 160, Vila bocaina – Mauá – SP., CEP. 09310-640, **inscrito no CNPJ/MF. Sob o no. 57.571.275/0013-36**, conforme especificações constantes dos Anexos I ao V , que faz parte integrante deste Memorial.

**1.2.JUSTIFICATIVA** - A contratação é necessária, para que se viabilize e racionalize o controle de qualidade e quantidade dos estoques centrais e descentralizados, bem como dos produtos dispensados e/ou administrativos ao munícipe/usuário favorecendo o uso racional dos medicamentos, materiais médico-hospitalares, saneantes domissanitário e produtos químicos de uso hospitalar, implementando dessa forma operações que permitem a rastreabilidade dos produtos dispensados, o abastecimento auto-ajustável, com mecanismos de segurança, determinação e apuração dos custos e otimização dos recursos materiais e financeiros.

1.3. A contratação do objeto descrito no item.2.1, será de atendimento exclusivo aos usuários do Sistema Único de Saúde –SUS, nas dependência do contratante.

1.4. O presente memorial deve ser retirado no endereço referido no item 1.1.

**3.0. DOS PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:**

**3.1 .**As empresas especializadas participantes do certame receberão cópia deste Memorial.

**3.2.** Não será admitida a participação de consórcios, bem como de empresas impedidas por lei.

**3.3.** Não será admitida a subcontratação de serviços na execução do contrato decorrente deste processo, no todo ou em parte salvo se houver autorização expressa da CONTRATANTE, e por motivo devidamente justificado.

**3.4 .**O envelope contendo a proposta deverá ser entregue lacrado na Rua Regente Feijo, 160 – Vila Bocaina – Mauá – SP., no Setor de Compras, impreterivelmente no dia e hora acima indicados.

**3.4.1.**No envelope contendo a proposta financeira, do tipo “Menor Preço Global”, para os serviços discriminados neste Memorial deverá constar o número do Processo, dia e hora para entrega dos mesmos.

**3.5.** Os procedimentos relativos à abertura dos envelopes recebidos e julgamento das propostas apresentadas, serão coordenados pela Comissão de Análise e Julgamento do COSAM, com resultado publicado no site da Fundação ABC ([www.fuabc.org.br](http://www.fuabc.org.br)).

**3.5.1.** As propostas financeiras deverão ser impressas, sem emendas ou rasuras, em impresso próprio da empresa participante e deverão ser devidamente assinadas e conter os seguintes elementos:

**3.5.1.1.** Identificação do proponente: Nome e RG ou Razão social, CNPJ e endereço da proponente, bem como o número do Processo;

**3.5.1.2.** O Preço mensal para o serviço de gerenciamento e operacionalização do Hospital Radamés Nardini, já contemplando salários, encargos e benefícios, bem como preço de Hardware, Software, Sistema de comunicação e, equipamentos necessários, enfim, tudo que for necessário ao serviço de gerenciamento do fornecimento ao Hospital Radamés Nardini, já deverá estar “Incluso” no valor unitário (Desconto linear do preço fábrica), dos itens de consumo da Unidade Hospitalar (Anexos II, III e IV).

**3.5.1.3.** Preço individualizado para a implantação do sistema e seu respectivo treinamento ao usuário, contemplando o Hardware, Software e sistema de comunicação necessários, conforme Anexo V, objetivando o controle eficiente de dispensação e apuração de saldo de estoque na rede básica e especializada do município, conforme modelo de proposta abaixo:

SERVIÇOS	Valor Mensal para o Serviço de Gerenciamento (R\$)
<b>1.0 Recursos Humanos</b>	
1.1 Folha de Pagamento	
1.2 Impostos Sobre Folha de Pagamento: _____ %	
<b>Sub - Total - 1:</b>	
<b>2.0 Recursos Tecnológicos</b>	
2.1 Equipamentos	
2.2 Licenças de Software e Data Center	
2.3 Comunicação	
<b>Sub Total – 2:</b>	
<b>3.0 Logística</b>	
3.1 Espaço Físico de Armazenagem (estimados 2.000 m <sup>2</sup> )	
3.2 Transporte para aproximadamente 40 pontos de entrega	
<b>Sub Total – 3:</b>	
<b>Total Geral Mês:</b>	

**3.5.1.4.** Preço a ser praticado para todos os itens, constantes no Anexo II deste Memorial, para Medicamentos, indicando-se o preço unitário e total de cada item em função das quantidades estimadas lá indicadas, bem como o preço global, para efeito de fornecimento em todo o período contratual.

**3.5.1.5.** Preço a ser praticado para todos os itens, constantes no Anexo III deste Memorial, para Saneantes e Cosméticos, indicando-se o preço unitário e total de cada item em função das quantidades estimadas lá indicadas, bem como o preço global, para efeito de fornecimento em todo o período contratual.

**3.5.1.6.** Preço a ser praticado para todos os itens, constantes no Anexo IV deste Memorial, para Materiais Médico-Hospitalares, indicando-se o preço unitário e total de cada item em função das quantidades estimadas lá indicadas, bem como o preço global, para efeito de fornecimento em todo o período contratual.

**3.5.1.6.** Identificação do objeto nos termos do Anexo I.

**3.5.1.7.** Validade da proposta, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da entrega da proposta.

**3.5.1.8.** Condições de pagamento, prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir da entrega da nota fiscal/fatura, devidamente atestado pelo preposto indicado pela Contratante.

**3.5.1.9.** O preço global proposto será a soma dos itens 3.5.1.2 a 3.5.1.6, devendo contemplar todos os custos diretos e indiretos por ventura decorrentes ou de qualquer outra forma

relacionadas com o objeto do presente memorial, tais como, exemplificativamente: impostos, taxas, fretes, materiais, equipamentos, ferramentas, mão-de-obra, encargos, etc.

**3.6.** Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta e/ou empresa privada, em papel timbrado do emitente, com respectivo endereço e CNPJ, contendo informações que comprovem ter a empresa participante, aptidão para execução de atividades pertinentes e compatíveis ao objeto desta Coleta de Preços, informando dados característicos da prestação dos serviços, que permitam avaliar o desempenho da mesma, conforme súmula 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos seguintes indicadores: Quantidade de itens atendidos, Número de leitos Atendidos.

**3.7.** Comprovante que possui Capital Social mínimo ou valor do patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

#### **4.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**4.1.** O julgamento será efetuado pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL BASEADO NO MAIOR DESCONTO DO PREÇO DE FÁBRICA (PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR SOBRE A TOTALIDADE DOS ITENS ESTIMADOS DE CONSUMO)**, obedecidas às condições constantes do ANEXO I, dentre as propostas classificadas técnica e formalmente.

**4.2.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Memorial e as que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, constatados mediante pesquisa de mercado.

**4.3.** Na hipótese de todos os participantes serem desclassificados, e a critério da FUABC-OSS-COSAM, poderá ser fixado aos mesmos o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de novas propostas.

**4.4.** O certame poderá ser revogado, parcial ou totalmente, por interesse público, ou anulada, por ilegalidade, ou decisão da CONTRATANTE.

**4.5.** Fica reservada a CONTRATANTE, no âmbito de sua competência, o direito de efetuar diligências em qualquer fase do processo, para verificação da autenticidade e veracidade de documentos, declarações ou informações apresentadas, assim como esclarecer ou completar a instrução processual, vedada qualquer inclusão posterior de declarações, informações ou documentos exigidos no Memorial, ressalvada a hipótese prevista no item 3.3.

#### **5.0. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DA MELHOR CLASSIFICADA DA PRESENTE COLETA DE PREÇOS:**

**5.1.** Registro Comercial, no caso de empresa individual

**5.2.** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos da eleição dos administradores;

**5.2.1.** Cópia autenticada do contrato social, ato constitutivo ou estatuto onde conste dentro dos seus objetivos a prestação dos serviços indicados no Anexo I, deste Memorial, bem como licenças de regular funcionamento, exigidos pelos órgãos competentes;

**5.3.** Comprovante de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes da Receita Federal (CNPJ);

**5.4.** Certidão Negativa de Tributos Municipais Mobiliários, no local de domicílio ou sede da empresa;

**5.5.** Certidão Negativa de Tributos Estadual, expedida no local do domicílio ou sede da empresa;

**5.6.** Certidão Negativa de Débitos relativo aos créditos Tributários federais e dívida ativa da união, englobados desde novembro de 2015 os relativos a Previdência Social;

**5.7.** Prova de regularidade para com o FGTS – CRF

**5.8.** Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT

**5.9.** Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2016), já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente assinado pelo contador responsável, comprovado através de publicação ou cópia do livro diário, inclusive Termo de Abertura e encerramento, onde conste o número de páginas, que comprovam a boa situação da empresa, com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o objeto da presente coleta de preços, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios (exceto para ME e EPP), podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerradas há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

**5.10.** Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no período de até 90 (noventa) dias anteriores a data fixada para entrega de documentos.

**5.11.** Atestado de Capacidade Técnica expedido por órgão Público ou empresa privada, em nome da empresa participante que comprove execução dos serviços por no mínimo 12 (doze) meses ininterruptos, pertinente e compatíveis com o objeto da presente Coleta de Preços;

**5.12.** Declaração indicando o Responsável Técnico pela execução dos serviços;

**5.13.** Autorização de funcionamento da empresa participante expedida pela ANVISA, exigência do artigo 2º. Da lei Federal no. 6.360/76, art. 2º. do Decreto Federal no. 79.094/77, artigo 7º., inciso VI da Lei Federal no. 9782/99 e Portaria Federal no. 2814/98, sendo as classes de produtos objeto do respectivo memorial de Coleta de Preços a saber: medicamentos comuns, medicamentos especiais (psicotrópicos), produtos para saúde mental (material médico-hospitalar), saneantes e cosméticos, bem como as atividades de armazenar, distribuir, expedir e transportar.

**5.13.** Autorização Especial para funcionamento expedido pela ANVISA de acordo com a Portaria 344 de 12/05/98 do Ministério da Saúde e Secretaria de Vigilância à Saúde.

**5.14.** Licença de Funcionamento da empresa participante, expedida pelo Serviço de Vigilância em Saúde Municipal ou Estadual, compreendendo todas as classes de produtos objeto da presente Coleta de Preços, a saber: medicamentos comuns, medicamentos especiais (psicotrópicos), produtos para saúde mental (material médico-hospitalar), saneantes e cosméticos, bem como as atividades de armazenar, distribuir, expedir e transportar.

**5.15.** Declaração que, de acordo com as especificações fornecidas pela CONTRATANTE, há perfeitas condições para execução completa dos serviços;

**5.16.** Declaração da empresa, sob as penas da lei, se responsabilizando no caso de seus funcionários ou prepostos vierem a mover futuras ações trabalhistas ou cíveis contra a mesma, ficando a FUABC-OSS-COSAM excluída do polo passivo, ou seja, da responsabilidade solidária ou subsidiária;

**5.17.** Declaração firmada por representante legal da empresa, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação.

**5.18.** Declaração de que não foi considerada inidônea, sob as penas da Lei.

**5.19.** Declaração que se compromete a manter, durante todo o período de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste instrumento.

**5.20.** Declaração de que as participantes estão em condições de iniciar os serviços em até 02 dias úteis, após a assinatura do Contrato.

**5.21.** Declaração de cumprimento do disposto no art. 7, XXXIII da Constituição Federal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da empresa, conforme modelo do Decreto Federal nº 4.358 de 05/09/2002, ou certidão negativa de ilícitos trabalhistas à legislação de proteção à criança e ao adolescente emitida pela Delegacia Regional do Trabalho – DRT do Ministério do Trabalho e Emprego.

**5.22.** Declaração que a empresa participante cumpre as normas existentes sobre Segurança e Medicina do Trabalho.

## **6.0. DOS QUESTIONAMENTOS E ESCLARECIMENTOS:**

**6.1.** Os questionamentos e/ou esclarecimentos do presente Memorial de Coleta de Preços, deverão ser formalizados em papel timbrado da empresa e protocolizados no Departamento de Compras da CONTRATANTE em até 02 (dois) dias úteis anterior a data fixada para entrega dos envelopes com as propostas.

**6.2.** Os questionamentos e/ou esclarecimentos serão objeto de análise da Comissão de Análise e Julgamento da FUABC-OSS-COSAM, cuja decisão será publicada no site da FUABC.

**6.3.** Os questionamentos ou esclarecimentos não suspendem o curso da Coleta de Preços, salvo em caso de análise técnica que emande tempo maior para análise, razão pela qual a suspensão será publicada no Portal Transparência da FUABC ([WWW.FUABC.ORG.BR](http://WWW.FUABC.ORG.BR))

## **7.0. DAS IMPUGNAÇÕES DO MEMORIAL:**

**7.1.** As impugnações deverão ser realizadas formalmente e protocolados junto ao Departamento de Compras da CONTRATANTE em até 02 (dois) dias úteis anterior a data fixada para entrega dos envelopes com as propostas.

**7.2.** O resultado do julgamento das impugnações será publicada no site da FUABC.

#### **8.0. DAS VISTAS AO PROCESSO:**

**8.1.** Será franqueado vistas ao processo a todos os interessados a partir da publicação do resultado final, ou seja, da ata de julgamento pela COJU, após a análise da documentação apresentada e convocação para assinatura do contrato;

#### **9.0 .DOS RECURSOS**

**9.1.** Caberá recurso das decisões da COJU, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado final através do site [www.fuabc.org.br](http://www.fuabc.org.br) e envio da cópia da ata do resultado do julgamento das propostas para cada participantes, por endereço eletrônico;

**9.2.** Estarão legitimados na apresentação de recursos os representantes legais da empresa ou aquele que apresentar procuração com poderes específicos para tanto.

**9.3.** Em havendo interposição de recurso, as demais participantes serão notificadas por e-mail ou fax para apresentar suas contrarrazões, caso queiram, no prazo de 02 dias uteis, imprerivelmente contados da notificação.

#### **10.0 . DO PAGAMENTO**

**10.1 .** Os pagamentos serão efetuados no prazo de 15 (quinze) dias corridos após a data de atestação dos serviços realizados no período mensal, pela FUABC – OSS – COSAM, ou seja, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, mediante depósito bancário com vencimento em (15) quinze dias após o fechamento de cada mês no que tange ao fornecimento ora contratado, do dia 01 (Primeiro) ao dia 30 período de fornecimento para medição e entrega da fatura, e posterior pagamento no décimo quinto dia do mês subsequente a prestação do serviço / entrega dos produtos.

**10.2 .** No caso de eventuais atrasos, efetivamente motivados pela FUABC--OSS-COSAM, os valores poderão ser atualizados de acordo com a legislação vigente.

**10.3.** Estão excluídos os atrasos motivados pela empresa, independentemente de eventual prorrogação autorizada pela FUABC-OSS-COSAM.

**10.4.** Em nenhuma hipótese serão aceitos títulos via cobrança bancária.

**10.5.** O pagamento ficará condicionado a comprovação, pela contratada da Regularidade Fiscal, perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e de regularidade de recolhimento de contribuições previdenciárias, perante o I.N.S.S. e do FG.T.S., perante a Caixa Econômica Federal, que somente serão aceitos dentro do prazo de validade neles assinalados.

#### **11.0 . DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO:**

**11.1.** A empresa declarada vencedora do presente certame deverá comparecer dentro de 2 (dois) dias úteis, contados da convocação, no local designado, para a assinatura do competente contrato.

**11.2.** O prazo de duração do contrato será de 12 (doze) meses, sendo automaticamente, a critério da CONTRATANTE, prorrogado, pelo mesmo período, desde que respeitado o prazo limite de 60 (sessenta) meses.

#### **12.0 .DAS PENALIDADES**

**12.1 .** As penalidades serão propostas pela fiscalização do COSAM - OOS FUNDAÇÃO DO ABC e aplicadas, se for o caso, pela autoridade competente, garantindo o contraditório administrativo com defesa prévia.

**12.2 .** Multa de 3% (três por cento) do valor do contrato, na recusa da empresa vencedora em assina-lo dentro do prazo estabelecido.

**12.3.** Multa de 3% (três por cento) por inexecução parcial do contrato, sobre a parcela inexecutada, podendo, O Cosam - Oss Fundação do ABC, autorizar a continuação do mesmo.

**12.4.** Multa de 3% (Três por cento) sobre o valor do contrato, por inexecução total do mesmo.

**12.5.** Multa de 3% (três por cento) do valor do faturamento do mês em que ocorrer a infração, se o serviço prestado estiver em desacordo com as especificações propostas e aceitas pelo COSAM - OSS FUNDAÇÃO DO ABC.

**12.6.** Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso no cumprimento dos prazos estipulados em contrato.

**12.7.** As multas são independentes entre si. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como a das demais penalidades previstas em lei.

**12.8.** O valor relativo as multas eventualmente aplicadas será deduzido de pagamentos que a FUABC-OSS-COSAM efetuar, mediante a emissão de recibo.

#### **13.0. DA RESCISÃO:**



**13.1.** O não cumprimento das obrigações contratuais pelas partes ensejará rescisão contratual, sendo lícito a qualquer das partes denunciá-lo a qualquer tempo, com antecedência mínima de (90) noventa dias, sem que caiba a outra parte direito de indenização de qualquer espécie.

**13.2.** O contrato poderá ser rescindido unilateralmente desde que haja conveniência para a CONTRATANTE mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade superior;

**13.3.** Poderá, ainda, ser rescindido por ato unilateral da CONTRATANTE, em se verificando a ocorrência de descumprimento de cláusulas contratuais, assegurados, no entanto, o contraditório e a ampla defesa.

**13.4.** O Complexo de Saúde de Mauá – COSAM é mantido pela **Organização Social de Saúde Fundação do ABC** através de Contrato de Gestão firmado entre esta e O Município de Mauá, podendo ocorrer rescisão unilateral ou bilateral do referido contrato, hipótese em que o presente instrumento estará rescindido de pleno direito entre as partes, independente de prévio aviso, sem qualquer ônus.

#### **14.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1.** Fica eleito o foro da Comarca de **MAUÁ /SP** para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

**14.2.** Os anexos abaixo passam a fazer parte integrante do presente Memorial:

**14.2.1 .** Anexo I – ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO

**14.2.2 .** Anexo II – RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS

**14.2.3 .** Anexo III – RELAÇÃO DE SANEANTES E COSMÉTICOS

**14.2.4.** Anexo IV – RELAÇÃO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES

**14.2.5.** Anexo V – CRONOGRAMA FÍSICO SEGUNDO FASES DE IMPLANTAÇÃO

**14.2.6.** Anexo VI – MINUTA DE CONTRATO

Mauá, 23 de novembro de 2017.

COMPLEXO DE SAÚDE DE MAUÁ – COSAM – OSS FUABC

## ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO

### 1.0. DO OBJETO

1.1. Trata-se o presente Memorial de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de abastecimento, gerenciamento de operacionalização dos processos de logística, armazenamento, distribuição e entrega de medicamentos, materiais médicos - hospitalares, em caráter de exclusividade, para a Fundação ABC – OSS Complexo de Saúde de Mauá..

### 2.0. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços serão executados com entregas dos itens e instalação do sistema segunda-feira à domingo, inclusive em feriados, durante 24 horas no Hospital Radamés Nardini, com o fornecimento dos itens relacionados, com possibilidade de atendimento para a Rede Municipal de Saúde,

2.2.O serviço a ser realizado consiste na prestação de serviços de abastecimento, gerenciamento de operacionalização dos processos de logística, armazenamento, distribuição e entrega de medicamentos, materiais médicos-hospitalares, conforme segue:

2.3. Fornecimento de Serviço que viabilize o controle dos estoques centrais e descentralizados, com aplicação de rastreabilidade, favorecimento do uso racional dos medicamentos, materiais médico-hospitalares, considerando operações que permitam o abastecimento auto-ajustável, com mecanismos de segurança, determinação dos custos e otimização dos recursos.

2.4. A manutenção do Almoxarifado e Farmácia, para abastecer os serviços do hospital com atendimento médio de 336 usuários por dia e 207 leitos de internação.

2.5.A alocação de quadro de Recursos Humanos Especializados ligados a Logística de armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos em todas os setores descritos no Hospital Radamés Nardini, agregado ao fornecimento de sistema de software e de banco de dados gerenciador das operações).

2.6.Alocação de equipamentos ligados a logística de armazenamento e hardware.

2.7.A manutenção complementar das linhas de comunicação que permitam a comunicação online.

### 3.0.DESCRITIVO TÉCNICO - PROJETO BÁSICO

#### 3.1.DETALHAMENTO DO OBJETO:

3.1.1.Desenvolver atividades de abastecimento, armazenamento, distribuição e entrega de medicamentos, materiais médico-hospitalares e odontológicos, inerentes a área hospitalar, dos itens constantes nos anexos II, III, IV, no Cronograma do Anexo V.

3.1.2.Considerando assim, as definições abaixo descritas:

3.1.2.1.Gerenciamento do Processo de Logística: Consideramos que o gerenciamento pressupõe o conjunto de ações que tem por objetivo planejar, organizar, promover e avaliar continuamente o processo de Abastecimento, Distribuição e Entrega de produtos. Para tanto, propomos ações padronizadas que busquem oferecer todas as informações necessárias, para quando avaliadas, possam apontar as soluções adequadas às necessidades do Serviço. Para a Logística de Abastecimento, Armazenamento, Distribuição e Entrega deverá utilizar-se de programa de computação que controle as operações, informe as entradas e saídas no estoque principal, também informe o consumo de cada produto, o consumo nas unidades de atendimento, o consumo de cada prescritor e forneça indicadores de reposição de estoques, entre outros. Este programa de computação, controlador das operações, deverá disponibilizar a ficha de solicitação eletrônica de medicamentos e materiais correlatos, e ser interligado aos computadores da Unidades de Saúde com perfeita integração dos dados dos prescritores e solicitações.

3.1.2.2.Abastecimento: o conjunto de ações que visem abastecer de medicamentos, materiais médico-hospitalares, a partir da detecção dos indicadores de estoques mínimos e pontos de reposição de estoques.

3.1.2.3.Armazenamento: o armazenamento deverá considerar os procedimentos de recepção dos produtos, entrada físico-fiscal, inspeção, guarda endereçada, controle ambiental de temperaturas e umidades do ambiente e dos materiais e medicamentos termos-sensíveis, triagem, estoques mínimo e máximo, ponto de reposição de estoques. Todas os procedimentos deverão estar de acordo com a legislação sanitária vigente, considerando aí todas as reformas e adaptações necessárias.

3.1.2.4. Distribuição: Consideramos distribuição ao processo de colocação dos produtos em seus pontos de entrega ou de consumo direto (unidades de saúde).

#### **4.0. DO DESENVOLVIMENTO:**

4.1. Na Central de Armazenamento Farmacêutico (CAF) da CONTRATANTE:

4.1.1. Para assegurar condições ideais de conservação dos produtos e estabilidade dos medicamentos, a CAF atenderá os seguintes requisitos:

4.1.1.1. Localização: devem ser localizadas em lugares de fácil acesso para o recebimento e distribuição dos produtos; dispor de espaço suficiente para circulação e movimentação de pessoas, produtos, equipamentos e veículos.

4.1.1.2. Dimensão: o dimensionamento deverá variar em função da quantidade e tipos de produtos a serem estocados; sistema de distribuição (se centralizado ou descentralizado); quantidade de equipamentos;

4.1.1.3. Sinalização interna: a CAF deve sinalizar os espaços e áreas por meio de letras ou placas indicativas nas estantes, locais de extintores de incêndio, entre outros.

4.1.1.4. Condições ambientais: condições adequadas de temperatura, ventilação, luminosidade e umidade.

4.1.1.5. Higienização: manutenção de limpeza e higiene deve ser prioridade. As áreas de armazenamento devem estar sempre limpas, isentas de poeira e outras sujidades.

4.1.1.6. Equipamentos e acessórios suficientes: dispositivos necessários à movimentação e estocagem dos produtos.

4.1.1.7. Segurança: devem ser estabelecidos mecanismos e equipamentos de segurança à proteção das pessoas e dos produtos em estoque.

4.1.1.8. Instalações:

a) Instalações Físicas

a.1.) O Piso: plano, para facilitar a limpeza, e suficientemente resistente para suportar o peso dos produtos e a movimentação dos equipamentos. A espessura do piso deve estar de acordo com o quantitativo de cargas, para que ele não venha a rachar ou sofrer fissuras.

a.2.) Paredes: de cor clara, pintura lavável, isentas de infiltrações e umidade.

a.3.) Portas: pintadas a óleo, preferencialmente esmaltadas ou de alumínio, com dispositivo de segurança automática.

a.4.) Teto: o teto deve possuir forro adequado, em boas condições. Recomenda-se usar telha de fibra de vidro, telhas térmicas com uso de poliuretano, lâ de vidro, colocação de exaustores, entre outras alternativas que facilitem uma boa circulação de ar. As telhas de amianto devem ser evitadas porque absorvem muito calor.

a.5.) Janelas: devem possuir telas para proteção contra-entradas de animais.

a.6.) A manutenção permanente das instalações elétricas deve de responsabilidades da contratada.

a.7.) Organização interna: É a disposição racional do espaço físico dos diversos elementos e recursos utilizados no serviço (materiais, equipamentos, acessórios e mobiliários), de maneira adequada, possibilitando melhor fluxo e utilização eficiente do espaço para a melhoria das condições de trabalho e garantia da qualidade dos produtos estocados.

b) Procedimento de entrega no Hospital:

b.1) Manter o funcionamento e dispensários em horário compatível ao de funcionamento do Hospital;

b.2) Manter nas farmácias e dispensários do Hospital, pessoal da área operacional, para atendimento do objeto do contrato, realizando a triagem e entrega dos produtos;

b.3) Manter sistema informatizado com comunicação on line em todas as unidades;

b.4) Garantir nas farmácias e dispensário onde haja a execução da entrega de medicamentos, quando possível e necessário, o fornecimento de doses individualizadas, considerando a economicidade de tal procedimento, bem como o de fracionamento de doses orais sólidas;

b.5) Atender unicamente a receituários subscritos por profissionais das Unidades de Saúde da Prefeitura Municipal de Mauá, devidamente cadastrados em seu sistema.

b.6) Efetuar a solicitação eletrônica de medicamentos e materiais correlatos, nas unidades onde o sistema estiver ou for implantado, realizando por sua conta a interface do sistema informático das Unidades de Saúde da Prefeitura Municipal de Mauá.

c) A proponente deverá atender a todas as exigências estabelecidas no Memorial bem como as constantes de seus anexos.

## 5.0. QUADRO DE RECURSOS HUMANOS:

5.1.A CONTRATADA DEVERÁ MANTER QUADRO DE FUNCIONÁRIOS COMPATÍVEL COM A OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, COM A SEGUINTE ESTIMATIVA:

RECURSOS HUMANOS HOSPITAL	ALMOXARIFADO MATERIAIS	FARMÁCIA	Total
<i>Aux. Farmácia</i>	04	08	12
<i>Farmacêutico</i>	0	1	1
<i>Auxiliar Almojarifado</i>	3	0	3
<i>Técnicos TI</i>	1	1	2
<i>Auxiliar Limpeza</i>	1	1	2
<b>Total</b>	<b>09</b>	<b>11</b>	<b>20</b>
	2ª à 6ª Feira	DIARISTA	
	7:00 às 17:00	DIARISTA	
	2ª à 6ª Feira	PLANTONISTA	

## 6.0. RECURSOS DE EQUIPAMENTOS DE LOGÍSTICA DE ARMAZENAMENTO

Descrição	Quant.
Armário diretor alto 2 portas	4
Armário de aço com 6 portas (roupeiro)	4
Bancada com 2 metros	4
Bebedouro elétrico	1
Cadeira fixa giratória alta c/ apoio pés	8
Cadeira secretária c/ rodízios	4
Cadeira secretária fixa	2
Caixa branca tipo Marfinite mod. 1035	20
Carrinho transporte aramado	2
Carrinho transporte caixa branca	2
CPU	8
CPU – Câmeras	1
D-link mod. DES 1008D	1
Escada alumínio 05 degraus	2
Estante tam. 1650x185x1700 c/ 100 bins n. 5	4
Impressora Laser	1
Impressora Zebra S4m	2
Leitor Argox	8
Mesa retangular - med. 140X700	1
Monitor	8
Pallet branco 800x600	20
Pallet preto 400x800	25
Refrigerador	1
Seladora Haramura - H-Soberana	2
Suporte c/ 82 gavetas n. 42 e 19 gavetas n. 43 – Tipo Marfinite	5
Estrutura Mini Porta Pallets conforme Layout	1

## 7.0 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO PARA O SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FARMACIA HOSPITALAR:

### 7.1 - RECURSOS DE SOFTWARE E HARDWARE MÍNIMOS:

SOFTWARES	QTDE.
Licenciamento da solução proposta	20
Sistema Antivírus	20
COMUNICAÇÃO POR PONTO	QTDE.
Linhas Telefônicas (voz)	2
Linha de Dados:	2
<b>ADSL 4 MBPS</b>	2
<b>LOCAÇÃO DE SERVIDORES / HOSTING</b>	1

7.1.1 - Microcomputador de duplo núcleo, mínimo de 4 Gb de memória RAM, com 01 gabinete torre de 04 baias, com fonte bivolt de no mínimo 500 watts, com no mínimo 4 entradas USB, HD de no mínimo 320 Gb, 7200 RPM, 2Mb de buffer, drive para DVD R/R/W, 01 teclado e 01 mouse óptico – ambos na cor do gabinete, 01 monitor com tela LCD de 17”, 01 estabilizador de voltagem com o novo padrão de tomadas bivolt ou 220V de 1KVA, com 06 tomadas, com porta fusível externo, que atenda as especificações da NBR 14373, homologado pelo INMETRO e de acordo com a ABNT, com 02 adaptadores de tomada tripolar para o novo padrão brasileiro 2P+T.

## **7.2 - DA SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

7.2.1 - A solução em disponibilizar um aplicativo de administração de Farmácia Ambulatorial e Hospitalar, será agrupada em 2 (duas) etapas, que deverão ser realizadas em paralelo para permitir maior eficiência: Implantação do Sistema Aplicativo e Prestação de Garantia ao Sistema.

7.2.2 - Implantação do Sistema Aplicativo: Implantação da solução de Tecnologia

7.2.3 - A implementação do Sistema Aplicativo deverá ser realizada conforme cronograma determinado entre ambas as partes a fim de conservarem o objetivo comum, obedecendo a seqüência: Instalação do Sistema Aplicativo, Estruturação da base de dados e Capacitação no uso do sistema.

7.2.4 - Instalação do Sistema Aplicativo – Cessão do direito de uso por 12 (Doze) meses, renováveis por iguais períodos até 60 (Sessenta) meses;

7.2.5 - Tem como objetivo instalar e implantar o aplicativo acompanhado da documentação técnica necessária a instalação e operação.

7.2.6 - O ambiente de processamento de dados no Sistema Aplicativo deverá apresentar as seguintes características obrigatórias:

7.2.7 - Serem compatíveis com ambientes multiusuário, cliente/servidor, operação na Web e permitindo a realização de tarefas concorrentes, bem como totalmente integrados entre si;

7.2.8 - A integração deve garantir que uma única transação por usuário desencadeie todas as ações a ela pertinentes, tornando os processos totalmente integrados entre os sistemas e módulos;

7.2.9 - Os Servidores e estações devem ser totalmente compatíveis e plenamente utilizáveis sem restrição de funcionalidade e performance;

7.3 - Impressora de código de barras, com identificação de lote e validade garantindo plena rastreabilidade, totalmente compatíveis e plenamente utilizáveis, sem restrição de funcionalidade e performance;

7.3.1 - Prover o controle efetivo do uso do Sistema Aplicativo, oferecendo total segurança contra violação dos dados ou acessos indevidos às informações, por meio do uso de senhas, permitindo configuração (visualização em cada menu) das permissões de acesso individualizadas por perfil de acesso, usuário e função;

7.3.2 - Registrar nas atualizações efetuadas sobre os cadastros e movimentações, o código do operador e data da operação;

7.3.3 - Possuir atualização instantânea dos dados, permitindo acesso às informações atualizadas imediatamente após o término da transação;

7.3.4 - Deverá acessar um Sistema Gerenciador de Banco de Dados Relacional;

7.3.5 - Ser baseado no conceito de controle completo de uma transação mantendo a integridade do Banco de Dados em quedas de energia e falhas de softwares e ou hardwares;

7.3.6 - Possuir rotina de backup e restore claras e documentadas para facilitar os procedimentos relativos à segurança dos dados e que alerte o usuário sobre prazos de efetivação das cópias;

7.3.7 - Permitir personalizar consultas e relatórios com identificação do cliente, através de parametrização de logotipos;

7.3.8 - Permitir a visualização dos relatórios em tela, bem como a gravação opcional dos mesmos em arquivos, com saída em disquete ou outro dispositivo (disco rígido) e a seleção da impressora da rede desejada;

7.3.9 - Permitir o acesso ao Banco de Dados através de comandos SQL, e outros softwares de pesquisa e geradores de relatórios que a contratante deseje utilizar, com permissões controladas através de cadastro de usuários e senhas, mesmo pela Internet;

7.4. Assegurar a integração de cadastro e tabelas de cada módulo do Sistema Aplicativo, garantido que a informação seja alimentada uma única vez;

7.4.1. Possuir ajuda on-line, inserida no contexto, com possibilidade de acesso através de tecla de atalho;

7.4.2. Possuir facilidade de importação e exportação de dados em diversos formatos (txt, xml ou outros que se fizerem necessários pelo contratante);

7.4.3. Deverá estar desenvolvido para interface gráfica nativa e suportar utilização de mouse. Não serão admitidos Sistema Aplicativos com interface em modo caracter ou simples emulação do ambiente gráfico;

7.4.5. Garantir a integridade referencial de arquivos e tabelas, não permitir a exclusão física do registro que tenha vínculo com outros registros ativos;

7.4.6. Utilizar a Língua Portuguesa para toda e qualquer comunicação do Sistema Aplicativo com os usuários.

7.4.7. Para o Sistema Aplicativo, quando couber, deverão ser cumpridas as etapas:

7.4.8. Customização do Sistema Aplicativo;

7.4.9. Adequação de relatórios, telas, lay out e logotipos;

7.5. Parametrização inicial de tabelas e cadastros;

7.5.1. Estrutura dos níveis de acesso e habilitações dos usuários;

7.5.2. Adequação das fórmulas para atendimento aos critérios adotados;

7.5.3. Estruturação da Base de Dados – Migração com a devida conversão ou alimentação inicial de dados;

7.5.4. Tem como objetivo instalar e implantar o sistema gerenciador do banco de dados, que deverá ser acompanhado de documentação técnica necessária à instalação e operação.

7.5.5. O Sistema Aplicativo deverá acessar banco de dados relacional, validando os requisitos de integridade, qualidade e segurança da informação.

7.5.6. O objetivo desta atividade é caracterizar as responsabilidades das partes a realizar:

7.5.7. Deve ser apresentada a organização da equipe de implantação da contratante, assim como a descrição detalhada dos papéis e responsabilidades de cada.

7.5.8. Descrever o perfil ideal dos profissionais da contratante que integrarão a equipe de implantação;

7.5.9. Os trabalhos operacionais de levantamento ou atualização ou complementação dos dados cadastrais que forem necessários as implantações efetivas do Sistema Aplicativo serão de responsabilidade da empresa fornecedora da solução, sob orientação e suporte do cliente;

7.6. A execução das conversões ou o aproveitamento de dados cadastrais informatizados, porventura já existentes no cliente, será de responsabilidade da empresa fornecedora da solução, respaldada por garantia contratual em relação à confiabilidade e a disponibilidade desses dados pelo cliente;

7.6.1. Comprovar por meio de Aceite a migração dos dados cadastrais do cliente, com as devidas alimentações iniciais propostas.

7.6.2. Fornecer nas unidades de entrega, sistema de Informação interligado entre as Unidades, que permita a gestão da assistência farmacêutica e a rastreabilidade de todo o processo de entrega de medicamentos, com a realização de backups diários, integrados ao banco de dados do contratante e a disponibilização de medicamentos unitarizados identificados por códigos de barras;

7.6.3. Prazo para implantação completa dos sistemas, incluindo treinamentos previstos, no máximo até 90 (noventa) dias contados a partir da disponibilização das bases de dados dos cadastros iniciais pela contratante;

7.6.4. Capacitação no Uso do Sistema – Treinamento dos Usuários na utilização do Sistema;

7.6.5. Tem como objetivo executar o programa de treinamento, conforme acordado entre as partes e em local definido pelo cliente, segundo cronograma estabelecido pela contratante. O Plano de Treinamento deve ser apresentado para a equipe de implementação e usuários finais (agentes multiplicadores) da contratante, para um mínimo de 50 participantes no total, distribuídos entre os módulos.

7.6.6. O programa de treinamento deverá contemplar por curso e conter os seguintes requisitos mínimos:

7.6.6.1. Nome e objetivo de cada módulo de treinamento

7.6.6.2. Público alvo

7.6.6.3. Conteúdo programático

7.6.6.4. Conjunto de material a ser distribuído em cada treinamento, incluindo apostilas, documentação técnica, etc

7.6.6.5. Carga horária de cada módulo de treinamento

7.6.6.6. Processo de avaliação de aprendizado se houver

7.6.6.7. Emissão de certificado de participação, por módulo

7.6.6.8. Locais da realização do treinamento

7.6.6.9. Recursos utilizados no processo de treinamento (projetores, softwares, filmes, slides, livros, fotos, e outros materiais, cuja providência será de responsabilidade da contratada)

7.6.6.10. O fornecedor deverá proceder não somente à capacitação no uso do Sistema Aplicativo, como também o acompanhamento dos funcionários usuários do sistema no uso inicial pelo período de 30 (trinta) dias após o aceite.

7.6.6.11. As turmas devem ser dimensionadas por módulo, com carga horária de no mínimo 8 horas

7.6.7. Prestação de Garantia ao Sistema – Suporte a solução de Tecnologia;

7.6.8. O atendimento técnico ao cliente no suporte a hardware, no suporte ao software e no suporte ao usuário, quando solicitado, deverá ser realizado conforme tabela de tempo para atendimento, objetivando a máxima qualidade para suprir a falta de operação.

7.6.9. Suporte e Manutenção de Equipamento – Hardware;

7.7. Tem como objetivo a solução do problema no equipamento o qual impossibilita o registro da informação no período contratual, quando solicitada através de chamado técnico de forma a ser definida entre o contratante e a contratada.

7.7.1. Suporte e Manutenção do Sistema Aplicativo – Software;

7.7.2. Tem como objetivo a implantação de novas funções ou adequações diferentes das existentes instaladas no cliente no período contratual, para exclusivo atendimento a modificações de legislação municipal, estadual, federal ou até mesmas necessidades do ambiente, solicitada através de chamado técnico de forma a ser definida entre o contratante e a contratada.

7.7.3. Serviço de Suporte ao Sistema Aplicativo – Usuário;

7.7.4. Tem como objetivo oferecer suporte aos usuários, através de help-desk, do Sistema Aplicativo instalado no cliente no período contratual para fins de esclarecimento de utilização do sistema, onde preferencialmente o suporte deve ser remoto em conjunto com o usuário

7.7.5. Manutenção e Atualização Legal do Sistema Aplicativo – Nova Versão;

7.7.6. Tem como objetivo a disponibilização de novas versões do Sistema Aplicativo, instalado no cliente no período contratual, nas quais foram agregadas melhorias ou implementadas novas funções decorrentes de atendimento de atributos desejáveis ou decorrentes de novas legislações, não contemplados na versão em uso com garantia da migração de dados e funcionalidades já existentes;

## **8.0 .DO DETALHAMENTO DO SISTEMA APLICATIVO**

8.1.1. O Sistema Aplicativo de Gerenciamento de Farmácia tem como principais objetivos:

8.1.2. Prover segurança no atendimento quanto ao saldo de estoque do produto necessário ao atendimento hospitalar;

8.1.3. Melhor administração de lotes e validades dos produtos no estoque;

8.1.4. Prover informações precisas e atualizadas para a administração da farmácia, caracterizando sua tendência;

8.1.5. Possibilitar a rastreabilidade do produto na devida entrega dos produtos;

8.1.6. Monitoração através da Internet.

8.1.7. O sistema deverá emitir relatórios com as seguintes informações:

8.1.8. Análise do faturamento

8.1.9. Pacientes atendidos

8.1.10. Farmácias e Almojarifados

8.2.1. Cadastrar as Unidades/Departamentos;

8.2.2. O sistema deverá apresentar opções de relatórios de materiais em função dos pontos de reposição, contendo:

8.2.3. Os materiais que tenham atingido o limite do ponto de reposição

8.2.4. Com percentual acima do ponto de reposição indicado

8.2.5 - todos os materiais que tenham indicação de ponto de reposição no cadastro

**Obs: essas informações devem ser apresentadas em relatórios específicos para cada item, não sendo aceita a apresentação ou a necessidade de emissão de diversos relatórios, ou o mesmo relatório diversas vezes para compor a informação solicitada**

8.2.6 - O sistema deverá disponibilizar cadastro dos funcionários, almoxarifados e as unidades requisitantes de material;

8.2.7 - O sistema deverá permitir que os almoxarifados verifiquem se existe material em qualquer um dos estoques;

8.2.8 - O sistema deverá permitir que sempre que o estoque estiver em seu limite mínimo, solicite a compra, garantindo o abastecimento;

8.2.9 - O sistema deverá permitir cadastrar os funcionários de cada unidade contendo opção de autorização ou não para requisição de materiais;

8.2.10 - O sistema deverá permitir a visualização das unidades cadastradas e seus respectivos funcionários;

8.3.1 - Todos os produtos deverão ser identificados através de código de barras, com o uso de etiquetas, nos casos onde a identificação oferecida pelo fabricante não constem as informações de lote e validade;

8.3.2 - O sistema deverá proporcionar a identificação dos produtos através da leitura de código de barras, seja em qualquer formato apresentado, garantindo a rastreabilidade dos produtos em todos os processos;

8.3.3 - O sistema deverá permitir mudar a unidade de trabalho;

8.3.4 - O sistema deverá permitir fazer a troca de exercício;

8.3.5 - O sistema deverá bloquear automaticamente uma vez preenchido a requisição de material, evitando assim ser retirada por outra unidade que tenha requisitado o mesmo material;

8.3.6 - O sistema deverá fornecer o consumo do estoque do material no almoxarifado no mês anterior e atual;

8.3.7 - O sistema deverá permitir Devolução de material para o Almoxarifado, contendo as seguintes opções;

8.3.7.1. Para qual almoxarifado será devolvido o material

8.3.7.2. quantidade a ser devolvida

8.3.7.3. e cancelamento da requisição

8.3.8 - O sistema deverá permitir cadastro de cotas de material para cada unidade;

8.3.9 - O sistema deverá controlar as cotas, verificando a cada requisição de materiais se a mesma não foi excedida;

8.3.10 - Classificar itens de materiais por categoria econômica, grupo e subgrupo;

8.4.1 - Controle eletrônico da entrega de medicamentos, registrando o paciente em tratamento ambulatorial que está recebendo a medicação;

8.4.2 - Integração com prontuário eletrônico do paciente;

8.4.3 - Emissão por qualquer Unidade de Saúde da requisição de medicamento através do sistema, e bloqueio da quantidade dispensada na farmácia especificada;

8.4.5 - Por meio do sistema, deve-se obter o perfil farmacoterapêutico, por especialidade. Identificam-se assim os medicamentos mais prescritos e os recursos financeiros necessários para a aquisição de medicamentos, facilitando a programação das compras;

8.4.6 - Apresenta um cadastro de medicamentos, contendo os dados de cada medicamento, inclusive genéricos e similares através do princípio ativo;

8.4.7 - Controle de lote e de validade dos medicamentos, sendo priorizada a entrega ou saída de material do lote mais próximo de seu vencimento;

8.4.8- Emitir relação de medicamentos em ordem alfabética ou numérica, nos relatórios emitidos para o estoque de medicamentos;

8.4.9 - Fornecer boletim de movimentação de estoques por período;

8.4.10 - Emitir listagem de entradas e saídas por período, e listagem de lotes por validade dos medicamentos; de estoques o sistema deverá realizar toda a consistência das informações digitadas, como, por exemplo, a verificação das validades, não permitindo que um medicamento ou vacina seja utilizado fora das suas respectivas validades;

8.5 - Fornecer relatório de entorpecentes, psicotrópicos e outras substâncias sujeitas a controle especial, conforme modelo definido no anexo XVIII da portaria nº 344/98;

## **9.0 - INFRA-ESTRUTURA/CONTROLE DE ACESSO**

- 9.1 - O sistema deverá possuir recursos de segurança de acesso às informações do banco de dados;
- 9.2 - O sistema deverá facilitar as atividades dos administradores de sistemas no controle configurações de usuários;
- 9.3 - O sistema deverá possibilitar que usuários com funções de responsabilidade sobre as informações do banco de dados possam atribuir ou remover facilmente o acesso de outros usuários a estas informações;
- 9.4 - O sistema deverá cadastrar os Perfis ou grupo de usuários que utilizam o mesmo;
- 9.5 - O sistema deverá associar o perfil aos aplicativos que possuirão algum tipo de acesso;
- 9.6 - O sistema deverá configurar as funções permitidas para o perfil que são: Inserir, Pesquisar, Excluir, Alterar;
- 9.7 - O sistema deverá permitir que os usuários do sistema somente consigam executar aplicativos que lhe sejam permitidos;
- 9.8 - O sistema deverá permitir cadastramento e manutenção dos usuários dos sistemas, tendo no mínimo as seguintes opções:
- 9.9- Criar usuários
- 9.10- Alterar senhas
- 9.1.1 - Exclusão de usuários e senhas.
- 9.1.2 - O sistema deverá permitir mais de um perfil por usuário;
- 9.1.3 - O sistema deverá emitir as seguintes listagens:
- 9.1.4 - Usuários
- 9.1.5 - Perfil
- 9.1.6 - Funções Internas
- 9.1.7. Módulos
- 9.1.8. O sistema deverá emitir relatórios com referência cruzada, contendo:
- 9.1.8.1. Usuários por Instituição ao Perfil
- 9.1.8.2. usuários Associados aos Módulos
- 9.1.8.3. Módulos Associados aos Usuários
- 9.1.9 - Permissões atribuídas as Funções;
- 9.1.10 - O sistema deverá informar os aplicativos que o perfil tem acesso, podendo ser por número, por ordem alfabética dos nomes, ou ainda na estrutura de apresentação dos menus do sistema;
- 9.2.1 - O sistema deverá permitir uma breve justificativa da necessidade em uma solicitação de permissão para usuário impedido de executar determinado aplicativo;
- 9.2.2 - O sistema deverá permitir uma impressão de um comprovante desta solicitação de permissão;
- 9.2.3 - O sistema deverá possibilitar a obtenção do retorno do pedido de permissão, verificando se o pedido foi ou não autorizado;
- 9.2.4 - O sistema deverá permitir justificativa no caso de não autorização permitida;
- 9.2.5 - Perfil de Acesso do Usuário – Permitir a identificação dos usuários do sistema.
- 9.2.6 - Os sistemas devem ser disponibilizados em uma Data Center, e acessíveis através da rede da Internet por todos os usuários definidos pela contratante, possibilitando inclusive serviços de consultas e interação da contratante para com os cidadãos e entidades.
- 9.2.7 - A Data Center deve possuir as seguintes características mínimas: local protegido com restrição e controle de acesso, grupo-gerador redundante com comando automático para falta de energia elétrica, redundância de links com a Internet, serviços de firewall e VPN, computadores servidores de alto desempenho, rede elétrica estabilizada, temperatura ambiente controlada por sistemas de climatização redundantes, cofres para guarda das fitas de backup em locais distintos, backup dos dados e procedimentos de contingência;
- 9.2.8 - Possuir serviços de monitoramento 7 dias da semana, 24 horas por dia do link de dados, dos serviços WEB, do Banco de Dados, e da disponibilidade do sistema de BI;
- 9.2.9 - Serviços de Administração do Banco de Dados (DBA) para manutenção de performance e tuning, configurando e acompanhando todas as rotinas de atualização automática dos dados do Data Warehouse;
- 9.30. Considerações Finais;

9.3.1. Todos os módulos referentes a informática acima serão contemplados de acordo com os prazos previstos neste Memorial. Trinta dias antes do término do contrato, a empresa contratada deverá reverter todas as tabelas utilizadas pelo seu sistema, que contenham dados pertencentes a Prefeitura, para o formato de texto "TXT", ou no formato que for solicitado, e entregá-los em meio magnético a ser definido, ao setor competente desta Prefeitura, bem como os lay-out's dos arquivos com todas as descrições de todos os campos e todos os relacionamentos existentes entre as tabelas. Tal conversão deverá ser analisada pelo pessoal técnico da contratante ou por empresa especializada a ser contratada, validando o recebimento da informação através de protocolo de recebimento.

**10.0 – DOS DEVERES DA CONTRATADA:**

10.1 - A Contratada oferece ao Contratante os itens constantes nos anexos deste Memorial, respeitando os preços ali estipulados.

10.2 - Os itens oferecidos englobam diversas classes de produtos sujeitos à vigilância sanitária, ou seja: medicamentos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene, saneantes domissanitários e alimentos. Todos estes produtos estão sujeitos às normas da Anvisa.

10.3 - No caso específico dos itens dispostos nos Anexos II, III e IV, será praticado o preço fábrica preconizado pela Câmara de Regulação de Mercado de Medicamentos (CMED) no mês da utilização do produto e na unidade federativa respectiva. Nos casos previstos em legislação específica, também será aplicado o Coeficiente de Adequação de Preços (CAP), definido pela CMED.

10.3.1 – O contrato poderá ser reajustado, aplicando-se a variação do Índice de Preços do Grupo de Medicamentos, no mês da competência da divulgação, da Resolução da Câmara de regulação do Mercado de Medicamentos (CMED).

10.4 - A Contratada agrega ao produto oferecido os seguintes benefícios abaixo relacionados, sem custo adicional ao Contratante:

10.5 – Disponibilizar os produtos de acordo com a solicitação do Contratante, sendo de responsabilidade da Contratada eventuais entregas de quantidades excedentes devido à embalagem do fabricante ou processos operacional da Contratada, mantendo no faturamento quantidade igual à solicitação original do Contratante;

10.6 - Oferecer ao gestor do contrato a tabela on-line para acompanhamento dos preços praticados, tendo-se como base o desconto referencial do preço fábrica.

10.7 - Usar o princípio de medição do consumo para pagamento da fatura mensal, cobrando apenas o produto entregue e atestado pelo gestor indicado pelo Contratante. A medição tem periodicidade mensal e o efetivo pagamento pelo Contratante deverá ocorrer até 15 (quinze) dias úteis após o encerramento do mês da utilização do produto;

10.8 - Oferecer o transporte do produto garantindo a integridade física do mesmo até o consumidor final, de acordo com a legislação vigente;

10.9 - Garantir a rastreabilidade do produto através de sistema informatizado, disponibilizando para o Contratante tal acompanhamento quando solicitado pelo gestor do contrato;

10.10 - Oferecer monitoramento on-line nos pontos de entrega dos produtos ao Contratante.

10.1.1 - Adequar os espaços físicos às Boas Práticas de Armazenagem e Distribuição (BPAD)e/ou às Boas Práticas de Farmácia nas Unidades de Saúde (US) para cada classe de produto, de acordo com a legislação vigente da ANVISA;

10.1.2 - Oferecer relatórios gerenciais mediante solicitação do gestor do contrato. Estão disponíveis os seguintes relatórios:

10.1.3 - Consumo médio mensal por classe de produto (por exemplo, medicamentos, medicamentos sujeitos à controle especial, produtos para saúde em geral, produtos para saúde utilizados em odontologia, cosméticos, produtos de higiene, saneantes domissanitários e alimentos);

10.1.4 - Consumo médio mensal por item utilizado;

10.1.5 - Consumo médio mensal por classe de fármaco;

10.1.6 - Consumo médio mensal por indicação terapêutica;

10.1.7- Consumo médio mensal por especialidade médica.

10.1.8 - Todos os relatórios acima descritos devem ser definidos pelo gestor do contrato, e de comum acordo com a equipe de Assistência Farmacêutica e Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) da Contratante.

10.1.9- Manter estoques dos produtos relacionados no anexo deste contrato à disposição da Contratante para ser entregue. As quantidades iniciais devem ser definidas pelo gestor do

contrato e, após decorridos 3 meses, a Contratada opera com os valores obtidos a partir do consumo real observado no período. Produtos sazonais representam exceção de regra, e devem ser tratados entre a Contratada e o gestor do contrato.

10.1.10 – A contratada fica obrigada a atender qualquer aumento de demanda do contratante que surgir durante a execução do contrato, tais como:

10.2.1 - Decorrente de construção de novos pontos de atendimento, ou extensão do horário de atendimento do contratante, além de epidemias,

10.2.2 - Surtos, catástrofes naturais, após comunicação do gestor do contratante;

10.2.3 - Substituir produtos de recall da ANVISA ou do fabricante em até 72 horas sem custo para a contratante;

10.2.4 - Disponibilizar para todos os órgãos fiscalizadores, após autorização do gestor do contrato, os relatórios gerenciais e senha do sistema para acompanhamento da execução do serviço contratado;

10.2.5 - Fica responsável pela guarda de todos os documentos que comprovam a execução do serviço contratado, devendo disponibilizar para o contratante os mesmos on-line;

10.2.6 - Disponibilizar equipamentos adequados e profissionais capacitados para exercer as atividades agregadas ao presente contrato;

10.2.7 - Cumprir a legislação da ANVISA, no caso de recusa dos produtos constante nos anexos e consignados pela Contratada;

10.2.8 - Responder por todo extravio, perda, roubo ou vencimento de produtos consignados, recall da ANVISA, recall do fabricante, sem custo para o Contratante, seguindo as normas da legislação vigente;

10.2.9 - Identificar através de software próprio o estoque do Contratante, com discriminação dos itens, lote e validade dos mesmos, inclusive dos produtos em estoque em período anterior ao início do contrato. No caso da necessidade de descarte de produtos vencidos ou não conformes, a Contratada providencia a segregação dos mesmos, prepara relação dos produtos e providencia o manejo para descarte, ficando a cargo da Contratada a destinação final dos resíduos;

10.2.10 - Deverá respeitar ao prazo de produtos com mandado judicial, para o hospital, exceto produtos que não estejam de acordo com as normas da ANVISA ou que estejam em falta no mercado por responsabilidade do fabricante.

10.3.1 - Fornecer mão de obra capacitada para os procedimentos de logística de distribuição de produtos do Contratante, incluindo suporte técnico de equipamentos e software;

10.3.2 - Gerenciar estoques do Contratante e que não foram adquiridos da Contratada, incluindo os estoques remanescente no início do contrato;

10.3.3 - Treinamentos constantes a todos os colaboradores envolvidos no processo.

10.3.4 - Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos constantes no Anexo a este contrato. Excluem-se daqui os produtos que porventura sejam adquiridos pelo Contratante em outras fontes. Entretanto a Contratada obriga-se a informar ao Contratante os eventuais desvios de qualidade ocorridos com tais produtos;

10.3.5 - Confecção de Kits de acordo com a necessidade do Contratante.

10.3.6 – Responsabilizar-se por toda perda de equipamento, inclusive arcar com riscos, como por exemplo: blackout e enchentes.

10.3.7 - Responsabilizar-se pela manutenção da limpeza e higiene nos locais de armazenagem e separação de produtos para entrega. O Contratante deve disponibilizar área adequada para depósito de material de limpeza (DML) da Contratada;

10.3.8 – Oferecer software para controle de estoque com tecnologia que garanta as seguintes ações:

10.3.9 - Cadastrar as Unidades/Departamentos

10.3.10 - Apresentar opções de relatórios de produtos em função dos pontos de reposição, contendo:

10.4.1 - Os produtos que tenham atingido o limite do ponto de reposição

10.4.2 - Com percentual acima do ponto de reposição indicado

10.4.3 - Todos os produtos que tenham indicação de ponto de reposição no cadastro

10.4.4 - Cadastrar funcionários, locais de armazenagem e unidades requisitantes de produtos

10.4.5 - Permitir que os locais de armazenagem verifiquem se existe material em qualquer local

- 10.4.6 - Permitir que sempre que o estoque estiver em seu limite mínimo, ocorra solicitação para garantir o abastecimento;
- 10.4.7 - Permitir cadastrar os funcionários de cada unidade contendo opção de autorização ou não para requisição de produtos
- 10.4.8 - Permitir a visualização das unidades cadastradas e seus respectivos funcionários
- 10.4.9 - Identificar os produtos através de código de barras, com o uso de etiquetas, nos casos onde a identificação oferecida pelo fabricante não constem as informações de lote e validade
- 10.4.10 - Proporcionar a identificação dos produtos através da leitura de código de barras, seja em qualquer formato apresentado, garantindo a rastreabilidade dos produtos em todos os processos
- 10.5.1 - Permitir mudar a unidade de trabalho
- 10.5.2 - Permitir fazer a troca de exercício
- 10.5.3 - Bloquear automaticamente uma vez preenchida a requisição de produto, evitando assim ser retirada por outra unidade que tenha requisitado o mesmo produto.
- 10.5.4 - Fornecer o consumo dos produtos em cada local de armazenagem no mês anterior e atual
- 10.5.5 - Permitir devolução de produto para os locais de armazenagem, contendo as seguintes opções:
- 10.5.6 - Para qual local será devolvido o produto.
- 10.5.7 - Quantidade a ser devolvida.
- 10.5.8 - E cancelamento da requisição.
- 10.5.9 - Permitir cadastro de cotas de produtos para cada unidade
- 10.5.10 - Controlar as cotas, verificando a cada requisição de produtos se as mesmas não foram excedidas.
- 10.6.1 - Classificar itens de produtos por classe de produto, grupo e subgrupo. No caso de medicamentos é possível incluir classificação terapêutica outras opções de classificação, controle eletrônico da entrega de produtos por paciente.
- 10.6.2 - Cadastrar medicamentos utilizando a Denominação Comum Brasileira (DCB) do fármaco ativo, correlacionando os respectivos genéricos e similares
- 10.6.3 - Cadastrar medicamentos utilizando a Denominação Comum Brasileira (DCB) do fármaco ativo, correlacionando os respectivos genéricos e similares
- 10.6.4 - Controlar lote e validade dos produtos, priorizando a entrega do lote mais próximo do vencimento;
- 10.6.5 - Emitir relação por classe de produto, em ordem alfabética ou numérica, nos relatórios de controle de estoque;
- 10.6.6 - Fornecer boletim de movimentação de estoques por período;
- 10.6.7 - Emitir listagem de entradas e saídas por período, e listagem de lotes por validade dos produtos;
- 10.6.8 - Para controlar estoques o sistema realiza a consistência das informações digitadas, como, por exemplo, verificação das validades, não permitindo que um produto seja utilizado fora da sua respectiva validade;
- 10.6.9 - Fornecer relatórios de entorpecentes, psicotrópicos e outras substâncias sujeitas a controle especial, conforme modelo definido na Portaria nº 344/98.
- 10.6.10 - Gerenciar não conformidades de todos os produtos entregues, incluindo aqueles provenientes de outras aquisições do Contratante;
- 10.7.1 - Criar sistema que permita farmacovigilância e tecnovigilância dos produtos, definidos com o gestor do contrato e Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) do Contratante;
- 10.7.2 - Criar sistema de acompanhamento farmacoterapêutico de pacientes, definidos com o gestor do contrato, e de comum acordo com a equipe de Assistência Farmacêutica e Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) do Contratante;
- 10.7.3 - Auxiliar o Contratante na revisão da Lista Padrão de Produtos do Contratado (produtos para saúde) através de equipe técnica especializada da Contratada, com a supervisão do gestor do contrato, e de comum acordo com a Comissão de Farmácia e Terapêutica;
- 10.7.4 - Criar indicadores de saúde para o Contratante, de acordo com as necessidades definidas pelo gestor do contrato;
- 10.7.5 - Apoiar o Contratante nas ações que visem implantação da RDC 44-09, de Boas Práticas Farmacêuticas nas Unidades de Saúde da Prefeitura Municipal de Santo André.



**11.0 - DA FISCALIZAÇÃO:**

11.1 - A CONTRATANTE exercerá ampla fiscalização dos serviços, nas ações julgadas necessárias para o fiel cumprimento do CONTRATO.

11.2 - A Fiscalização da CONTRATANTE não permitirá que o pessoal da CONTRATADA realize tarefas em desacordo com as preestabelecidas neste projeto.

11.3 - A fiscalização será exercida pelos Setores e Responsáveis designados pela OSS Fundação do ABC – Complexo de Saúde de Mauá.

**ANEXO II – RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITAL**

<b>DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade média/mensal</b>
Acetato Betametasona+Fosfato Dis. Betametason 3mg+3mg/MI 1ml	Ampola	55
Acetato De Retinol 50.000ui+Colecalciferol 10.000ui	Frasco	3
Acetilcisteina 100mg/MI 3ml	Ampola	127
Acetilcisteina 200mg 5g	Envelope	300
Aciclovir 250mg	Frasco Ampola	55
Acido Acetilsalicilico 100mg	Comprimido	1210
Acido Ascorbico 100mg/MI 5ml	Ampola	181
Acido Folico 5mg	Comprimido	406
Acido Mucopolissacarido Polissulfurico Gel 5mg/G	Tube	14
Acido Valproico 250mg	Capsula	532
Acido Valproico Xarope 50mg/MI	Frasco	9
Acidos Graxos Essenciais+ Vit A+ Vit E + Hidratante Fr 200ml	Frasco	286
Adenosina 3mg/MI 2ml	Ampola	4
Agua Destilada Para Injecao 10ml	Ampola	10040
Agua Destilada Para Injecao 250ml	Frasco	157
Agua Destilada Para Injecao 500ml	Frasco	305
Albumina Humana 20% 50ml	Frasco Ampola	48
Alcool Etilico 70% 1000ml	Frasco	250
Alcool Etilico 70% Alm. 100ml	Frasco	492
Alcool Etilico Gel 70% 95g	Frasco	60
Alfentanila 0,544 Mg/MI 5ml	Ampola	5
Alprostadil 20mcg	Ampola	4
Amicacina 250mg/MI 2ml	Ampola	140
Amicacina 50mg/MI 2ml	Ampola	134
Aminofilina 24mg/MI 10ml	Ampola	47
Amiodarona,Cloridrato 200mg	Comprimido	146
Amiodarona,Cloridrato 50mg/MI 3ml	Ampola	163
Amitriptilina 25mg	Comprimido	86
Amoxicilina 250mg + Clavulanato 62,5 Mg/5ml Suspensao Oral	Frasco	2
Amoxicilina 500mg	Comprimido	32
Amoxicilina 50mg/MI Suspensao Oral	Frasco	2
Ampicilina 1g	Frasco Ampola	351
Ampicilina 1g + Sulbactam 0,5g	Frasco Ampola	23
Anfotericina B 50mg Po Liofilizado	Frasco Ampola	2

Anlodipino, Besilato 5mg	Comprimido	697
Atenolol 50mg	Comprimido	590
Atracurio 10mg/MI 2,5ml	Ampola	121
Atropina 0,25mg/MI 1ml	Ampola	313
Azitromicina 500 Mg	Comprimido	13
Azul De Metileno 2% 5ml	Ampola	3
Baclofeno 10mg	Comprimido	42
Beclometasona 400mcg/MI 2ml	Frasco Ampola	105
Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000ui	Frasco Ampola	75
Benzilpenicilina Potassica Cristalina 5.000.000 Ui	Frasco Ampola	52
Benzilpenicilina Procaína 300.000 + Potássica 100.000ui	Frasco Ampola	2
Benzina Retificada 0,40% Fr 1000ml	Frasco	2
Bicarbonato De Sodio Em Po	Frasco	4
Bicarbonato Sodio 8,4% 10ml	Ampola	327
Bicarbonato Sodio 8,4% 250ml	Frasco	81
Biperideno 2mg	Comprimido	114
Biperideno 5mg/MI 1ml	Ampola	8
Bisacodil 5mg	Comprimido	67
Bromoprida 10mg	Comprimido	120
Bromoprida 5mg/MI 2ml	Ampola	358
Bupivacaina + Epinefrina 50mg/MI 20ml	Frasco Ampola	32
Bupivacaina 5mg+ Glicose 80mg/MI 4ml (Pesada)	Ampola	185
Cabergolina 0,5mg	Comprimido	5
Cafeina Anidra 1% Amp 1ml	Ampola	26
Captopril 25mg	Comprimido	1751
Carbamazepina 200mg	Comprimido	315
Carbonato De Litio 300mg	Comprimido	271
Carvao Ativado Po	Pote	1
Carvedilol 3,125mg	Comprimido	336
Carvedilol 6,25mg	Comprimido	1042
Cefalexina 500mg	Capsula	577
Cefalotina 1g	Frasco Ampola	479
Cefazolina 1g	Frasco Ampola	615
Cefepima 1g	Frasco Ampola	214
Cefotaxima 1g	Frasco Ampola	19
Ceftriaxona 1g	Frasco Ampola	1203
Cetamina, Cloridrato 50mg/MI 2ml	Frasco Ampola	21
Cetoconazol, Nitrato Creme 20mg/G	Tube	11

Cianocobalamina 5000mcg/MI 2ml	Ampola	6
Ciprofloxacino 2mg/MI Solucao Injetavel	Frasco	911
Ciprofloxacino 500mg	Comprimido	205
Citrato De Cafeina 1% Solucao Oral	Frasco	1
Claritromicina 500mg	Comprimido	55
Claritromicina 500mg Frasco Ampola	Frasco Ampola	139
Clindamicina 150mg/MI 4ml	Ampola	1367
Clonazepam 2,5mg/MI Solucao Oral	Frasco	2
Clonazepam 2mg	Comprimido	190
Clonidina, Cloridrato 0,100mg	Comprimido	84
Clopidogrel, Hidrogenossulfato 75mg	Comprimido	373
Cloranfenicol 1g	Frasco Ampola	3
Cloreto De Potassio 19,1% 10ml	Ampola	1563
Cloreto De Potassio 600mg	Comprimido	146
Cloreto De Potassio Solucao Isenta De Acucar 60mg/MI 100ml	Frasco	33
Cloreto De Sodio Solucao 0,9% 1000ml	Frasco	2140
Cloreto De Sodio Solucao 0,9% 100ml	Frasco	8065
Cloreto De Sodio Solucao 0,9% 10ml	Ampola	2759
Cloreto De Sodio Solucao 0,9% 250ml	Frasco	2937
Cloreto De Sodio Solucao 0,9% 500ml	Frasco	3638
Cloreto De Sodio Solucao 20% 10ml	Ampola	1488
Clorexidina 0,12% Sem Alcool Fr 250ml	Frasco	27
Clorexidina, Digluconato Alcoolica 0,5 % Alm 100ml	Frasco	554
Clorexidina, Digluconato Aquosa 0,2% Alm 100ml	Frasco	364
Clorexidina, Digluconato Degermante 2 % Alm 100ml	Frasco	552
Clorpromazina 100mg	Comprimido	142
Clorpromazina 25mg	Comprimido	112
Clozapina 100mg	Comprimido	57
Clozapina 25mg	Comprimido	33
Codeina 30mg + Paracetamol 500mg	Comprimido	214
Colagenase 0,6u+Cloranfenicol 0,01g Pomada	Tubo	79
Colchicina 0,5mg	Comprimido	14
Complexo B	Comprimido	475
Complexo B 2ml	Ampola	811
Dantroleno Sodico 20mg	Frasco Ampola	1
Deltametrina 0,2mg/MI Solucao Topica	Frasco	4
Detergente Enzimatico 4 Enzimas Fr 1l	Frasco	34
Dexametasona 2mg/MI 1ml	Ampola	219
Dexametasona 4mg/MI 2,5ml	Frasco Ampola	666
Dexametasona Pomada 1mg/G	Tubo	25

Dexclorfeniramina 0,04mg/MI Solucao Oral	Frasco	7
Dexclorfeniramina 2mg	Comprimido	40
Diazepam 5mg/MI 2ml	Ampola	187
Diazepam 10mg	Comprimido	831
Diclofenaco Sodico 25mg/MI 3ml	Ampola	429
Diclofenaco Sodico 50mg	Comprimido	895
Digoxina 0,25mg	Comprimido	21
Dimenidrato 3mg+Piridox.5mg+Glico.100mg+Fruto 100mg/MI 10ml	Ampola	274
Dipirona 500mg+Prometazina 5mg+Adifenina 10mg/1,5ml	Frasco	18
Dipirona Sodica 500mg	Comprimido	1074
Dipirona Sodica 500mg/MI 2ml	Ampola	8349
Dipirona Sodica 500mg/MI Solucao Oral	Frasco	180
Dipropionato De Betametasona+Fosfato Dis. 5mg+2mg/MI 1ml	Ampola	37
Dobutamina,Cloridrato 12,5mg/MI 20ml	Ampola	148
Domperidona 1mg/MI Suspensao Oral	Frasco	4
Dopamina,Cloridrato 5mg/MI 10ml	Ampola	76
Efedrina,Sulfato 50mg/MI 1ml	Ampola	1
Enalapril,Maleato 20mg	Comprimido	180
Enalapril,Maleato 5mg	Comprimido	382
Enoxaparina Sodica Seringa 20mg	Unidade	362
Enoxaparina Sodica Seringa 40mg	Unidade	1235
Epinefrina,Cloridrato 1mg/MI 1ml	Ampola	652
Eritropoetina Humana Recombinante 4.000 Ui 1ml	Frasco Ampola	44
Escopolamina 20mg/MI 1ml	Ampola	473
Escopolamina 4mg + Dipirona 500mg/MI 5ml	Ampola	1201
Escopolamina 6,67mg + Dipirona 333,4mg Solucao Oral	Frasco	28
Espironolactona 25mg	Comprimido	419
Estreptoquinase 1.500.000ui	Frasco Ampola	3
Etanolamina,Oleato 50mg/MI 2ml	Ampola	9
Etilefrina 10mg/MI 1ml	Ampola	136
Etomidato 2mg/MI 10ml	Ampola	12
Fenitoina Sodica 50mg/MI 5ml	Ampola	281
Fenitoina Sodica 100mg	Comprimido	226
Fenobarbital Gotas 4% 20ml	Frasco	1
Fenobarbital Sodico 100mg	Comprimido	113
Fenobarbital Sodico Im/lv 100mg/MI 2ml	Ampola	36
Fenoterol,Bromidrato 5mg/MI Solucao Para Inalacao	Frasco	32
Fentanila 0,05mg/MI 10ml	Frasco Ampola	1832
Fentanila 0,05mg/MI 2ml	Ampola	99

Filgrastima 300mcg	Ampola	3
Fitomenadiona Im 10 Mg/MI 1ml	Ampola	83
Fitomenadiona Iv 10mg/MI 1ml	Ampola	11
Fluconazol 150mg	Capsula	28
Fluconazol 2mg/MI Solucao Injetavel	Frasco Ampola	66
Flumazenil 0,1mg/MI 5ml	Ampola	23
Fluoxetina 20mg	Capsula	87
Formoldeido 10% Fr 1000ml	Frasco	11
Furosemida 10mg/MI 2ml	Ampola	1431
Furosemida 40mg	Comprimido	497
Gentamicina 40mg/MI Solucao Injetavel	Ampola	281
Glibenclamida 5mg	Comprimido	95
Glicerina Solucao 12% 500ml	Frasco	60
Glicose Solucao 10% 500 MI	Frasco	87
Glicose Solucao 25% 10ml	Ampola	710
Glicose Solucao 5% 1000ml	Frasco	539
Glicose Solucao 5% 100ml	Frasco	54
Glicose Solucao 5% 250ml	Frasco	930
Glicose Solucao 5% Fr 500ml	Frasco	1159
Glicose Solucao 50% 10ml	Ampola	2995
Gluconato De Calcio 10% 10ml	Ampola	151
Haloperidol 2mg/MI Solucao Oral	Frasco	2
Haloperidol 5mg	Comprimido	529
Haloperidol 5mg/MI 1ml	Ampola	207
Haloperidol Decanoato 50 Mg/MI 1ml	Ampola	46
Hemitartarato De Metaraminol 10mg/MI 1ml	Ampola	7
Heparina Sodica 5.000ui / 0,25ml Sc	Ampola	990
Heparina Sodica 5.000ui / MI 5ml Iv	Frasco Ampola	145
Hidralazina,Cloridrato 20mg/MI 1ml	Ampola	29
Hidralazina,Cloridrato 25mg	Dragea	1595
Hidrato De Cloral 10% Solucao Oral	Frasco	1
Hidroclorotiazida 25mg	Comprimido	306
Hidrocortisona 100mg	Frasco Ampola	949
Hidrocortisona 500mg	Frasco Ampola	353
Hidroxido De Alumínio 61,5mg/MI Suspensao Oral	Frasco	13
Hidroxido De Ferro 20mg/MI 5ml	Ampola	16
Hidroxizina 2mg/MI Solucao Oral	Frasco	5
Ibuprofeno 50mg/MI Solucao Oral	Frasco	13
Imunoglobulina Anti Rabica 300ui 2ml	Unidade	10
Imunoglobulina Anti Rho (D) 300mcg 2ml	Ampola	14
Insulina Humana Nph 100ui/MI 10ml	Frasco Ampola	13

Insulina Humana Regular 100ui/MI 10ml	Frasco Ampola	19
Ioxitalamato De Meglumina Solucao Oral / Im (Contraste)	Frasco	3
Ipratropio, Brometo 0,25mg/MI Solucao Para Inalacao	Frasco Ampola	67
Isossorbida, Dinitrato (Sub-Lingual) 5mg	Comprimido	22
Isossorbida, Mononitrato 10mg/MI 1ml	Ampola	38
Isossorbida, Mononitrato 20mg	Comprimido	625
Lactulose 667mg/MI Solucao Oral	Frasco	54
Levofloxacino 500mg	Comprimido	26
Levofloxacino 5mg/MI Solucao Injetavel	Frasco	10
Levomepromazina 100mg	Comprimido	148
Levomepromazina 25mg	Comprimido	58
Levonogestrel 0,75mg Cx C/2	Caixa	2
Levotiroxina Sodica 25mcg	Comprimido	110
Lidocaina + Epinefrina 2% 20ml	Frasco Ampola	43
Lidocaina 1% S/V 20ml	Ampola	7
Lidocaina 2% S/V 20ml	Frasco Ampola	320
Lidocaina Geleia 2% 30g	Tubo	197
Lidocaina Spray 10% 50ml	Frasco	13
Manitol Solucao 20% 250ml	Frasco	87
Meropenem 500mg	Frasco Ampola	1913
Metformina 850mg	Comprimido	249
Metildopa 250mg	Comprimido	662
Metilergometrina, Maleato 0,2 Mg/MI 1ml	Ampola	43
Metilprednisolona, Succinato 125mg	Frasco Ampola	83
Metilprednisolona, Succinato 500mg	Ampola	21
Metoclopramida 5mg/MI 2ml	Ampola	1722
Metoprolol, Tartarato 1mg/MI 5ml	Unidade	6
Metronidazol 250mg	Comprimido	128
Metronidazol 5mg/MI Solucao Injetavel	Frasco	511
Midazolam 5mg/MI 10ml	Ampola	1348
Midazolam 5mg/MI 3ml	Ampola	435
Milrinona 1mg/MI 10ml	Frasco Ampola	5
Misoprostol 200mcg	Comprimido	36
Misoprostol 25mcg	Comprimido	48
Morfina 0,2 Mg/MI 1ml	Ampola	126
Morfina 10mg/MI 1ml	Ampola	85
Morfina 1mg/MI 2ml	Ampola	96
Nalbufina 10mg/MI 1ml	Ampola	8
Naloxona 0,4mg/MI 1ml	Ampola	7

Neomicina 5mg+Bacitracina Pomada 250ui	Tubo	40
Neostigmina 0,5mg/MI 1ml	Ampola	111
Nevirapina Suspensao 50mg/5ml	Frasco	1
Nifedipino 10mg	Capsula	160
Nifedipino Retard 20mg	Comprimido	110
Nimodipino 30mg	Comprimido	38
Nistatina 100.000ui / MI Suspensao	Frasco	7
Nistatina Creme Vaginal 25.000ui/G	Tubo	32
Nitrato De Prata 1% Colirio	Frasco	10
Nitrofurantoina 100mg	Comprimido	18
Nitroglicerina 5mg/MI 5ml	Ampola	30
Nitroprussiato Sodico 25mg/MI 2ml	Frasco Ampola	35
Norepinefrina 2mg/MI 4ml	Ampola	2018
Norfloxacino 400mg	Comprimido	26
Ocitocina 5ui/MI 1ml	Ampola	1218
Olanzapina 10mg	Comprimido	90
Olanzapina 5mg	Comprimido	66
Oleo Mineral 100ml	Frasco	24
Omeprazol 20mg	Capsula	1851
Omeprazol 40mg	Frasco Ampola	382
Ondansetrona 2mg/MI 2ml	Ampola	820
Oseltamivir 30mg	Comprimido	10
Oseltamivir 45mg	Comprimido	10
Oseltamivir 75mg	Comprimido	12
Oxacilina 500mg	Frasco Ampola	270
Oxido De Zinco 150mg+Vit A 5000ui +Vit D 900ui Pomada	Tubo	57
Paracetamol 500mg	Comprimido	209
Paracetamol Solucao 200mg/MI	Frasco	129
Pentoxifilina 20mg/MI 5ml	Ampola	19
Periciazina 40mg/MI Solucao Oral	Frasco	2
Petidina 50mg/MI 2ml	Ampola	20
Pindolol 10mg	Comprimido	50
Pindolol 5mg	Comprimido	115
Piperacilina 4g + Tazobactam 500mg	Frasco Ampola	806
Pirimetamina 25mg	Comprimido	20
Poliestirenosulfonato De Calcio 900mg/G 30g	Envelope	129
Polimixina B 500.000ui	Frasco Ampola	133
Prednisolona,Acetato 1mg/MI Solucao Oral	Frasco	7
Prednisona 20mg	Comprimido	136
Prednisona 5mg	Comprimido	104

Prometazina 25mg	Comprimido	290
Prometazina 25mg/MI 2ml	Ampola	225
Propatilnitrato 10mg	Comprimido	124
Propofol 10mg/MI 20ml	Ampola	247
Propranolol,Cloridrato 40mg	Comprimido	81
Protamina 10mg/MI 5ml	Ampola	1
Proximetacaina,Cloridrato 5mg/MI Colirio	Frasco	1
Quetiapina 100mg	Comprimido	55
Quetiapina 200mg	Comprimido	16
Ranitidina,Cloridrato 15mg/MI Xarope	Frasco	14
Ranitidina,Cloridrato 25mg/MI 2ml	Ampola	3700
Remifentanila 2mg	Frasco Ampola	9
Rifamp 150mg + Isoniaz 75mg + Pirazin 400mg + Etamb 275mg	Comprimido	84
Rifampicina 150mg + Isoniazida 75mg	Comprimido	3
Ringer Com Lactato 500ml	Frasco	249
Risperidona 1mg	Comprimido	13
Risperidona 2mg	Comprimido	74
Rocuronio, Brometo 10mg/MI 5ml	Frasco Ampola	55
Sabonete Liquido Fr 1000ml	Frasco	34
Sertralina 50mg	Comprimido	245
Sevoflurano 1mg/MI	Frasco	16
Simeticona 75mg/MI Solucao Oral	Frasco	242
Sinvastatina 20mg	Comprimido	530
Sinvastatina 40mg	Comprimido	645
Solucao De Gelatina 3,5% 500ml	Frasco	8
Sufentanila 5mcg/MI 2ml	Ampola	4
Sulfadiazina 500mg	Comprimido	60
Sulfadiazina De Prata Creme 1%	Pote	9
Sulfametoxazol 400mg + Trimetoprima 80mg 5ml	Ampola	116
Sulfametoxazol 400mg+Trimetoprima 80mg	Comprimido	25
Sulfato De Magnésio 10% 10ml	Ampola	86
Sulfato De Magnésio 50% 10ml	Ampola	29
Sulfato Ferroso 40mg	Comprimido	445
Surfactante Pulmonar Suino 120mg	Frasco	6
Suxametonio 100mg	Frasco Ampola	22
Teicoplanina 400mg	Frasco Ampola	82
Tenoxicam 20mg	Frasco Ampola	1882
Terbutalina,Sulfato 0,5mg/MI 1ml	Ampola	236
Tiamina 100mg/MI 1ml	Ampola	187
Tiamina 300mg	Comprimido	92

Tiocolchicosido 4mg/MI 2ml	Ampola	22
Tramadol 50 Mg/MI 2ml	Ampola	1854
Tramadol 50mg	Capsula	111
Tropicamida Colirio 1%	Frasco	2
Vacina Palivizumabe 50mg	Frasco Ampola	2
Vacina Rotavirus Humano (Virus Atenuado)	Unidade	2
Vancomicina 500mg	Frasco Ampola	971
Varfarina Sodica 5mg	Comprimido	74
Vaselina Liquida Alm 100ml	Frasco	5
Verapamil,Cloridrato 5mg/MI 2ml	Ampola	3
Zidovudina 100mg	Capsula	6
Zidovudina 10mg/MI	Ampola	2
Zidovudina Xarope 10mg/MI	Frasco	1

**ANEXO III – RELAÇÃO DE SANEANTES E COSMÉTICOS HOSPITAL**

DESCRIÇÃO	CMM
ALCOOL ETIL 70% FR 1000ML	261
ALCOOL ETIL ABSOLUTO 99,5% FR 1000ML	1
ALCOOL ETIL GEL 70% ALM 95G	30
BENZINA SOL FR 0,4% 1000ML	9
DETERG ENZIMAT 4 ENZIM 1000ML	20
FORMOL 10% FR 1000ML BRANCO	6
HIPOCLORITO SODIO SOL 1% FR 1000ML	11
ORTO-FTALDEIDO SOL DESINFETANTE 3,78 LT	30
VASELINA LIQUIDA 1000ML	8

DESCRIÇÃO	CMM
AC GRAXOS FR 100ML	126
AC GRAXOS FR 200ML	41

**ANEXO IV – RELAÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR**

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Unidade	Quantidade media/mensal
Abaixador De Lingua De Madeira Pct C/100 Unidades	Pacote	9
Absorvente Geriatrico Tam U Pct C/ 20 Und	Pacote	32
Acido Peracetico 5 Litros	Frasco	17
Agulha Biopsia Medula Ossea 16gx43mm	Unidade	3
Agulha Desc. P/Anestesia Peridural 18gx3 1/2 Ponta Tuohy	Unidade	8
Agulha Descartavel 13x4,5	Unidade	5030
Agulha Descartavel 20x0,55	Unidade	518
Agulha Descartavel 25x0,80	Unidade	867
Agulha Descartavel 30x0,70	Unidade	3382
Agulha Descartavel 30x0,80	Unidade	8154
Agulha Descartavel 40x12	Unidade	26332
Agulha Descartavel P/Anestesia Raqui 25gx3 Ponta De Lapis	Unidade	115
Agulha Descartavel P/Anestesia Raqui 25gx4 (P/ Obeso)	Unidade	3
Agulha Descartavel P/Anestesia Raqui 27gx3 Ponta De Lapis	Unidade	112
Algodao Hidrofilo Rolo 500g	Rolo	102
Algodao Ortopedico 10cm X 100cm	Unidade	1468
Algodao Ortopedico 15cm X 100cm	Unidade	1444
Algodao Ortopedico 20cm X 100cm	Unidade	1852
Aparelho Barbear Descartavel	Unidade	522
Atadura De Crepe 06cm	Unidade	392
Atadura De Crepe 10cm	Unidade	2522
Atadura De Crepe 15cm	Unidade	4037
Atadura De Crepe 20cm	Unidade	3961
Atadura De Rayon Esteril 7,5cm X 5,0m	Unidade	93
Atadura Gessada 06cm X 3m	Unidade	72
Atadura Gessada 10cm X 3m	Unidade	542
Atadura Gessada 15cm X 3m	Unidade	781
Atadura Gessada 20cm X 3m	Unidade	478
Avental Descartavel Branco Manga Longa 20gr	Unidade	3418
Bandagem Elast C/Adesivo Borracha 7,5cm X 4,5m (Tensoplast)	Unidade	7
Bandagem Elastica Marrom 10cm X 4,5m (Coban)	Rolo	9
Bisturi Descartavel Esteril Lam. Em Aço Carbono N°11	Unidade	126
Bisturi Descartavel Esteril Lam. Em Aço Carbono N°15	Unidade	69
Bisturi Descartavel Esteril Lam. Em Aço Carbono N°21	Unidade	37
Bisturi Descartavel Esteril Lam. Em Aço Carbono N°23	Unidade	153

Bolsa De Ostomia Transparente 19x64mm C/Karaya	Unidade	78
Bota De Unna 10cm X 9,14m	Unidade	107
Cadarco P/ Fixacao 10mm X 10m	Unidade	16
Cal Sodada 4,3kg	Frasco	2
Campo Operatorio 45 X 45cm Est Pre Lavado S/ Dupla Embalagem	Pacote	1882
Canula De Traqueos Desc C/BI Nr 3,5	Unidade	2
Canula De Traqueos Desc C/BI Nr 4,0	Unidade	0
Canula De Traqueos Desc C/BI Nr 4,5	Unidade	1
Canula De Traqueos Desc C/BI Nr 5,0	Unidade	1
Canula De Traqueos Desc C/BI Nr 5,5	Unidade	2
Canula De Traqueos Desc C/BI Nr 6,0	Unidade	1
Canula De Traqueos Desc C/BI Nr 6,5	Unidade	1
Canula De Traqueos Desc C/BI Nr 7,0	Unidade	2
Canula De Traqueos Desc C/BI Nr 7,5	Unidade	3
Canula De Traqueos Desc C/BI Nr 8,0	Unidade	4
Canula De Traqueos Desc C/BI Nr 8,5	Unidade	3
Canula De Traqueos Desc C/BI Nr 9,0	Unidade	2
Canula De Traqueos Metalica Não Esteril Nr 03 9x6,5 Cm	Unidade	2
Canula De Traqueos Metalica Não Esteril Nr 04 10x7cm	Unidade	1
Canula De Traqueos Metalica Não Esteril Nr 05 11x7,5 Cm	Unidade	3
Canula De Traqueos Metalica Não Esteril Nr 06 12x8 Cm	Unidade	1
Canula Guedel N/Est Nr 00	Unidade	4
Canula Guedel N/Est Nr 01	Unidade	4
Canula Guedel N/Est Nr 02	Unidade	6
Canula Guedel N/Est Nr 03	Unidade	4
Canula Guedel N/Est Nr 04	Unidade	2
Canula Guedel N/Est Nr 05	Unidade	5
Capa Para Videocirurgica 15 X 250	Unidade	3
Cateter Central De Inserção Periferica 1,9f	Unidade	10
Cateter Central Longa Permanencia 16g X 30cm	Unidade	23
Cateter Duplo Lúmen 4f	Unidade	3
Cateter Duplo Lúmen 7f	Unidade	52
Cateter Intrav. (Neonatal) N°24g 0,7mm X 14 Mm	Unidade	197
Cateter Intravenoso N°14g	Unidade	83
Cateter Intravenoso N°16g	Unidade	108
Cateter Intravenoso N°18g	Unidade	1038
Cateter Intravenoso N°20g	Unidade	2294
Cateter Intravenoso N°22g	Unidade	1500
Cateter Intravenoso N°24g	Unidade	959
Cateter Mono Lúmen 4f	Unidade	1
Cateter Mono Lúmen 7f	Unidade	10

Cateter Nasal Tipo Oculos Adulto	Unidade	349
Cateter Nasal Tipo Oculos Infantil N°10	Unidade	4
Cateter Nasal Tipo Oculos Neonatal N°06	Unidade	6
Cateter Para Subclavia Duplo Lumen 11,5fr X 20cm	Unidade	14
Cateter Umbilical 3,5f Graduado De Cm Em Cm	Unidade	3
Cateter Umbilical 5,0f Graduado De Cm Em Cm	Unidade	5
Clamp P/Cordao Umbilical Esteril 6cm	Unidade	200
Clamp Para Bolsa De Colostomia	Unidade	35
Clip De Laqueação Descartavel De Titânio Grande	Unidade	1
Clip De Laqueação Descartavel De Titânio Medio	Unidade	4
Coletor De Secreção Esteril 120ml (Bronquinho)	Unidade	23
Coletor De Secreção Esteril 500ml (Nasodrem)	Unidade	193
Coletor De Urina Sistema Aberto Garrafa 1200ml	Unidade	122
Coletor De Urina Sistema Fechado Esteril	Unidade	251
Coletor Para Material Perfurocortante Descartavel 13lts	Unidade	307
Compressa De Gaze Esteril 13fios 7,5x7,5 Com Rx C/10unid	Pacote	2556
Compressa De Gaze Esteril 13fios 7,5x7,5 Sem Rx	Pacote	26326
Compressa De Gaze Nao Esteril 9fios 7,5x7,5 C/500unid	Pacote	77
Cpap Nasal N° 0	Unidade	2
Cpap Nasal N° 00	Unidade	2
Cpap Nasal N° 01	Unidade	2
Cpap Nasal N° 02	Unidade	1
Cpap Nasal N° 03	Unidade	2
Curativo Alginato 10cm X 10cm	Unidade	93
Curativo Cirurgico Est. Algodonado 10x15cm (Zobec)	Unidade	577
Curativo Hidrocoloide 10cm X 10cm	Unidade	27
Curativo Transparente 5cm X 5,7cm	Unidade	78
Curativo Transparente 7cm X 8,5cm	Unidade	149
Dispositivo Intravenoso 21g	Unidade	1556
Dispositivo Intravenoso 23g	Unidade	1377
Dispositivo Intravenoso 25g	Unidade	295
Dispositivo Masculino P/Incontinencia Urinaria N°05	Unidade	48
Dispositivo Masculino P/Incontinencia Urinaria N°06	Unidade	27
Dreno De Malecot Em Latex Natural Esteril 30cm N°14	Unidade	1
Dreno De Malecot Em Latex Natural Esteril 30cm N°16	Unidade	3
Dreno De Malecot Em Latex Natural Esteril 30cm N°18	Unidade	6
Dreno De Malecot Em Latex Natural Esteril 30cm N°20	Unidade	5
Dreno De Penrose Em Latex S/Gaze 75cm Esteril N°01	Unidade	5
Dreno De Penrose Em Latex S/Gaze 75cm Esteril N°02	Unidade	7
Dreno De Penrose Em Latex S/Gaze 75cm Esteril N°03	Unidade	9
Dreno De Penrose Em Latex S/Gaze 75cm Esteril N°04	Unidade	5
Dreno De Sucção Sist Fech Sanfona Esteril 3.2	Unidade	2
Dreno De Sucção Sist Fech Sanfona Esteril 4.8	Unidade	2

Dreno De Sucção Sist Fech Sanfona Esteril 6.4	Unidade	2
Dreno De Torax Multiperfurado N°10	Unidade	1
Dreno De Torax Multiperfurado N°14	Unidade	1
Dreno De Torax Multiperfurado N°20	Unidade	2
Dreno De Torax Multiperfurado N°30	Unidade	3
Dreno De Torax Multiperfurado N°36	Unidade	5
Dreno De Torax Multiperfurado N°38	Unidade	4
Dreno Em T (Kher) Ponta Atraumatica Ambar Esteril N° 08	Unidade	1
Dreno Em T (Kher) Ponta Atraumatica Ambar Esteril N° 10	Unidade	1
Dreno Em T (Kher) Ponta Atraumatica Ambar Esteril N° 12	Unidade	1
Eletrodo Temporario P/Marca Passo 5fr	Unidade	1
Eletrodo Universal Descartavel C/Gel Solido Adulto	Unidade	5498
Equipo De Bomba P/ Alimentação Enteral	Unidade	445
Equipo De Bomba P/ Infusão Foto	Unidade	229
Equipo De Bomba P/ Infusão Macro Bureta 150ml	Unidade	124
Equipo De Bomba Simples	Unidade	539
Equipo Macrogotas C/Injector Lateral	Unidade	7904
Equipo Microgotas C/Bureta	Unidade	229
Equipo Microgotas Estéril Em Pvc C/Injector Lateral	Unidade	18
Equipo P/ Alimentacao Enteral	Unidade	338
Equipo P/Infusao 2 Vias C/ Clamp Neonatal (Polifix)	Unidade	110
Equipo P/Infusao 2 Vias C/Clamp Adulto (Polifix)	Unidade	1399
Escova De Lavagem De Mãos Com Clorexidina 2%	Unidade	1063
Esparadrapo 10cm X 4,5m	Rolo	332
Extensao Desc Transparente P/Oxigenio Esteril 2 X 4,2m	Unidade	372
Extensor Para Bomba De Infusão 120cm C/ 3f Luer Lock	Unidade	22
Faixa De Smarch 10cm	Rolo	8
Faixa De Smarch 15cm	Rolo	10
Faixa De Smarch 20cm	Rolo	7
Filtro Umidificador P/Sonda Traqueal Adulto	Unidade	512
Filtro Umidificador P/Sonda Traqueal Infantil	Unidade	6
Fio Algodao Azul 3-0 3/8 Ponta Cilindrica Ag. 3,0cm	Envelope	20
Fio Algodao Azul 0 3/8 Ponta Cilindrica Ag.3,0cm	Envelope	17
Fio Algodao Azul 0 S/Agulha 15x45cm	Envelope	47
Fio Algodao Azul 2-0 3/8 Ponta Cilindrica Ag.3,0cm	Envelope	15
Fio Algodao Azul 2-0 S/Agulha 15x45cm	Envelope	44
Fio Algodao Azul 3-0 S/Agulha 15x45cm	Envelope	19
Fio Catgut Cromado 0 3x3/8 Ag.3,0cm ( Kit Obstetrico )	Envelope	21
Fio Catgut Cromado 1 1/2 Ponta Cilindrica C/Agulha 5,0cm	Envelope	103
Fio Catgut Cromado 3-0 1/2 Ponta Cilindrica C/Agulha 2,0cm	Envelope	8

Fio Catgut Cromado 4-0 1/2 Ponta Cilindrica C/Agulha 2,5cm	Envelope	8
Fio Catgut Simples 0 3x3/8 C/ Agulha 3,0cm Kit Obstetrico	Envelope	128
Fio Catgut Simples 2-0 3/8 Ponta Cilindrica C/Agulha 3,0cm	Envelope	25
Fio Catgut Simples 3-0 1/2 Ponta Cilindrica C/Agulha 2,0cm	Envelope	32
Fio Catgut Simples 4-0 1/2 Ponta Cilindrica C/Agulha 1,5cm	Envelope	15
Fio De Aço 0 S/ Ag 3x60cm	Envelope	1
Fio De Aço 1 S/Ag 3x60cm	Envelope	1
Fio De Seda Preta Trancada 0 S/Agulha	Envelope	1
Fio De Seda Preta Trancada 2-0 S/Agulha	Envelope	2
Fio Mononylon Preto 4-0 1/2 Ponta Cortante C/ Agulha 3,0cm	Envelope	238
Fio Mononylon Preto 0 3/8 Ponta Cortante C/Agulha 3,0cm	Envelope	19
Fio Mononylon Preto 2-0 3/8 Ponta Cortante C/Agulha 3,0cm	Envelope	217
Fio Mononylon Preto 3-0 3/8 Ponta Cortante C/Agulha 3,0cm	Envelope	644
Fio Mononylon Preto 5-0 3/8 Ponta Cortante C/Agulha 2,0cm	Envelope	42
Fio Mononylon Preto 6-0 1/2 Ponta Cortante C/Agulha 2,0cm	Envelope	20
Fio Poliester 2-0 Ponta Cilindrica C/ 2 Agulhas 2,5cm	Envelope	25
Fio Poliester 3-0 Ponta Cilindrica C/ 2 Agulhas 2,5cm	Envelope	14
Fio Poliester 5 Ponta Cilindrica C/ Agulha 4,7cm	Envelope	6
Fio Poliglactina 0 1/2 Ponta Cilindrica C/Agulha 3,7cm	Envelope	88
Fio Poliglactina 1 1/2 Ponta Cilindrica C/Agulha 3,7cm	Envelope	221
Fio Poliglactina 2-0 1/2 Ponta Cilindrica C/Agulha 2,7cm	Envelope	42
Fio Poliglactina 3-0 3/8 Ponta Cilindrica C/Agulha 2,0cm	Envelope	67
Fio Poliglactina 4-0 1/2 Ponta Cilindrica C/Agulha 2,5cm	Envelope	19
Fio Poliglactina 5-0 1/2 Ponta Cilindrica C/Agulha 1,5cm	Envelope	1
Fio Polipropileno 2 3/8 Ponta Cilindrica C/Agulha 7,5cm	Envelope	5
Fio Polipropileno 2-0 1/2 Ponta Cilindrica C/Agulha 2,5cm	Envelope	11
Fio Polipropileno 3-0 1/2 Ponta Cilindrica C/Agulha 2,5cm	Envelope	43
Fio Polipropileno 4-0 1/2 Ponta Cilindrica C/Agulha 2,5cm	Envelope	20
Fio Polipropileno 5-0 1/2 Ponta Cilindrica C/Agulha 1,0cm	Envelope	7
Fio Polipropileno 6-0 3/8 Ponta Cilindrica C/Agulha 1,3cm	Envelope	5
Fio Polipropileno Azul 0 Ponta Cilindrica 1/2 C/Agulha 3,5cm	Envelope	17
Fita Cardiaca De Algodão 0,35x 80cm	Envelope	2
Fita Crepe Branca 19mm X 50m	Rolo	270

Fita Micropore 100mm X 10m	Rolo	202
Fita Micropore 25mm X 10m	Rolo	121
Fita Micropore 50mm X 10m	Rolo	210
Fita P/Autoclave 19mm X 30m	Rolo	30
Flebo Extrator Descartavel Esteril	Unidade	1
Fralda Desc Geriatrica Extra Grande	Pacote	417
Fralda Desc Geriatrica Grande	Pacote	1346
Fralda Desc Infantil Media	Pacote	83
Fralda Desc Infantil Pequena	Pacote	396
Frasco Drenagem De Torax C/ Extensor 2000ml	Unidade	14
Frasco Drenagem De Torax C/ Extensor 500ml	Unidade	3
Frasco P/ Alimentacao Enteral 300 MI	Unidade	2459
Garrote Esteril	Unidade	1
Gaze Tipo Queijo 91mm X 50m 9 Fios 8 Dobras	Rolo	15
Gel P/ Ecg E Ultrason 100ml	Frasco	128
Hastes Flexiveis ( Cx C/75 Unidades )	Caixa	25
Hemostatico Cirurgico Absorvivel 10 X 20cm	Unidade	5
Hipoclorito De Sodio 1% 1litro	Mililitro	20
Indicador Biologico Vapor Attest 1292	Unidade	129
Indicador Quimico Vapor Bowie Dick Plus C/ 6 Unidades	Pacote	8
Integrador Quimico Vapor CI 51t26-1ys C/200	Caixa	20
Introdutor 26g 1,9frx1,9cm Para Cateter Picc	Unidade	1
Introdutor P/ Marcapasso 6fr	Unidade	1
Lamina De Bisturi Aço Carbono N°11	Unidade	90
Lamina De Bisturi Aço Carbono N°15	Unidade	301
Lamina De Bisturi Aço Carbono N°21	Unidade	308
Lamina De Bisturi Aço Carbono N°23	Unidade	545
Lanceta P/ Teste De Glicemia	Unidade	6026
Lencol De Papel Descartavel Branco 70cm X 50m	Rolo	306
Luva Cirurgica Esteril C/Talco N° 6,5 (Nbr)	Par	641
Luva Cirurgica Esteril C/Talco N°7,0(Nbr)	Par	1144
Luva Cirurgica Esteril C/Talco N°7,5(Nbr)	Par	1639
Luva Cirurgica Esteril C/Talco N°8,0(Nbr)	Par	902
Luva Cirurgica Esteril C/Talco N°8,5(Nbr)	Par	322
Luva De Latex P/ Procedimento C/Talco Grande	Caixa	262
Luva De Latex P/ Procedimento C/Talco Media	Caixa	785
Luva De Latex P/ Procedimento C/Talco Pequena	Caixa	802
Luva P/ Procedimento Vinil Grande	Caixa	442
Luva P/ Procedimento Vinil Media	Caixa	764
Malha Tubular 100% Algodao 04cm X 15m	Rolo	60
Malha Tubular 100% Algodao 06cm X 15m	Rolo	18
Malha Tubular 100% Algodao 08cm X 15m	Rolo	24
Malha Tubular 100% Algodao 10cm X 15m	Rolo	34

Malha Tubular 100% Algodao 15cm X 15m	Rolo	60
Malha Tubular 100% Algodao 20cm X 15m	Rolo	14
Manta Termica	Unidade	2
Mascara Branca Descartavel Nao Tecido 30grs S/Clips	Caixa	101
Mascara De Traqueostomia	Unidade	1
Mascara N95 C/ Protecao P/Bacilos Tuberculose Hipoalergica	Unidade	33
Micronebulizador P/ O2 Pvc Atoxico Adulto	Unidade	16
Micronebulizador P/ O2 Pvc Atoxico Infantil	Unidade	15
Oculos ProtecaoSeguranca Transp C/Armacao Em Vinil Atoxico	Unidade	1
Papel Crepado 60x60cm Verde	Pacote	5
Papel Grau Cirurgico 10cm X 100m	Rolo	3
Papel Grau Cirurgico 15cm X 100m	Rolo	3
Papel Grau Cirurgico 20cm X 100m	Rolo	2
Papel Termosensivel P/ Ecg 48mm X 30m	Rolo	3
Papel Termosensivel P/ Ecg 58mm X 30m	Rolo	22
Papel Termosensivel Para Ctb (112mm X 100mm X 200 Folhas)	Pacote	12
Pulseira P/ Identificacao Adulto Branca	Unidade	225
Pulseira P/ Identificacao Kit Mae E Filho Branca C/ Numeraca	Unidade	215
Reanimador Manual Adulto C/Balao Auto Inflavel ( Ambu )	Unidade	4
Reanimador Manual Infantil C/Balao Auto Inflavel (Ambu)	Unidade	1
Reanimador Manual Neonatal C/Balao Auto Inflavel (Ambu)	Unidade	3
Rompedor De Bolsa Aminiotica 27cm Descartavel	Unidade	60
Saco Hamper Azul Em Polietileno 120lts	Unidade	2535
Saco Para Obito Grande 90x220 Cm	Unidade	57
Saco Para Obito Rn	Unidade	4
Salto Ortopedico Quadrado Adulto Grande	Unidade	13
Seringa 50/60ml Para Bomba Bico Luer Lock	Unidade	7
Seringa Descartavel 01ml C/ Agulha 13x0,38 (Vacina)	Unidade	158
Seringa Descartavel 01ml S/ Agulha	Unidade	5365
Seringa Descartavel 03ml S/Agulha	Unidade	4040
Seringa Descartavel 05ml S/Agulha	Unidade	4577
Seringa Descartavel 10ml S/Agulha	Unidade	22297
Seringa Descartavel 20ml S/Agulha	Unidade	16453
Seringa Para Anestesia Epidural	Unidade	3
Sonda Aspiracao Traqueal C/ Valv Esteril N°04	Unidade	2
Sonda Aspiracao Traqueal C/ Valv Esteril N°06	Unidade	348
Sonda Aspiracao Traqueal C/ Valv Esteril N°08	Unidade	278
Sonda Aspiracao Traqueal C/ Valv Esteril N°10	Unidade	207
Sonda Aspiracao Traqueal C/ Valv Esteril N°12	Unidade	841
Sonda Aspiracao Traqueal C/ Valv Esteril N°14	Unidade	597

Sonda Aspiracao Traqueal C/ Valv Esteril N°16	Unidade	3
Sonda Aspiracao Traqueal C/ Valv Esteril N°18	Unidade	5
Sonda Aspiracao Traqueal C/ Valv Esteril N°20	Unidade	15
Sonda Balao Esof Sengstaken (Blackemore)N° 14	Unidade	1
Sonda Balao Esof Sengstaken (Blakemore) N°16	Unidade	1
Sonda Balao Esof Sengstaken (Blakemore) N°18	Unidade	1
Sonda Foley 2 Vias Esteril N°08	Unidade	3
Sonda Foley 2 Vias Estéril N°10	Unidade	5
Sonda Foley 2 Vias Esteril N°12	Unidade	27
Sonda Foley 2 Vias Esteril N°14	Unidade	73
Sonda Foley 2 Vias Esteril N°16	Unidade	50
Sonda Foley 2 Vias Esteril N°18	Unidade	57
Sonda Foley 2 Vias Esteril N°20	Unidade	20
Sonda Foley 2 Vias Esteril N°22	Unidade	3
Sonda Foley 2 Vias Esteril N°24	Unidade	9
Sonda Foley 3 Vias Esteril N°16	Unidade	3
Sonda Foley 3 Vias Esteril N°18	Unidade	6
Sonda Foley 3 Vias Esteril N°20	Unidade	6
Sonda Foley 3 Vias Esteril N°22	Unidade	2
Sonda Foley 3 Vias Esteril N°24	Unidade	3
Sonda Gastr Esteril N°04 Curta	Unidade	9
Sonda Gastr Esteril N°06 Curta	Unidade	54
Sonda Gastr Esteril N°08 Longa	Unidade	5
Sonda Gastr Esteril N°10 Longa	Unidade	3
Sonda Gastr Esteril N°12 Longa	Unidade	3
Sonda Gastr Esteril N°14 Longa	Unidade	16
Sonda Gastr Esteril N°16 Longa	Unidade	6
Sonda Gastr Esteril N°18 Longa	Unidade	38
Sonda Gastr Esteril N°20 Longa	Unidade	34
Sonda Gastr Esteril N°22 Longa	Unidade	6
Sonda P/ Alimentacao Enteral C/Guia N°06	Unidade	1
Sonda P/ Alimentacao Enteral C/Guia N°08	Unidade	1
Sonda P/ Alimentacao Enteral C/Guia N°12	Unidade	113
Sonda Para Asp. Traqueal Sistema Fechado (Traquequer) N°12	Unidade	2
Sonda Para Asp. Traqueal Sistema Fechado (Traquequer)N°14	Unidade	2
Sonda Para Gastrostomia 18f	Unidade	6
Sonda Retal Desc N°12	Unidade	2
Sonda Retal Desc N°18	Unidade	2
Sonda Retal Desc N°26	Unidade	2
Sonda Traqueal Aramada 5,0 C/Balao	Unidade	1
Sonda Traqueal Aramada 5,5 C/Balao	Unidade	1
Sonda Traqueal Aramada 6,0 C/Balao	Unidade	1
Sonda Traqueal Aramada 6,5 C/Balao	Unidade	1

Sonda Traqueal Aramada 7,0 C/Balao	Unidade	0
Sonda Traqueal Aramada 7,5 C/Balao	Unidade	1
Sonda Traqueal Aramada 8,0 C/Balao	Unidade	2
Sonda Traqueal Esteril 2,0 S/Balao	Unidade	4
Sonda Traqueal Esteril 2,5 C/Balao	Unidade	0
Sonda Traqueal Esteril 2,5 S/Balao	Unidade	3
Sonda Traqueal Esteril 3,0 C/ Balao	Unidade	1
Sonda Traqueal Esteril 3,0 S/Balao	Unidade	7
Sonda Traqueal Esteril 3,5 C/Balao	Unidade	1
Sonda Traqueal Esteril 3,5 S/Balao	Unidade	5
Sonda Traqueal Esteril 4,0 C/Balao	Unidade	2
Sonda Traqueal Esteril 4,0 S/Balao	Unidade	1
Sonda Traqueal Esteril 4,5 C/Balao	Unidade	2
Sonda Traqueal Esteril 4,5 S/Balao	Unidade	1
Sonda Traqueal Esteril 5,0 C/Balao	Unidade	3
Sonda Traqueal Esteril 5,0 S/Balao	Unidade	2
Sonda Traqueal Esteril 5,5 C/Balao	Unidade	2
Sonda Traqueal Esteril 6,0 C/Balao	Unidade	3
Sonda Traqueal Esteril 6,5 C/Balao	Unidade	3
Sonda Traqueal Esteril 7,0 C/Balao	Unidade	18
Sonda Traqueal Esteril 7,5 C/Balao	Unidade	69
Sonda Traqueal Esteril 8,0 C/Balao	Unidade	50
Sonda Traqueal Esteril 8,5 C/Balao	Unidade	15
Sonda Traqueal Esteril 9,0 C/Balao	Unidade	2
Sonda Uretral Desc Nº04	Unidade	3
Sonda Uretral Desc Nº06	Unidade	131
Sonda Uretral Desc Nº08	Unidade	40
Sonda Uretral Desc Nº10	Unidade	29
Sonda Uretral Desc Nº12	Unidade	35
Sonda Uretral Desc Nº14	Unidade	6
Sonda Uretral Desc Nº16	Unidade	3
Sonda Uretral Desc Nº18	Unidade	2
Tala P/ Imobiliz Metalica 12mm X 25cm	Unidade	39
Tala P/ Imobiliz Metalica 19mmx25cm	Unidade	47
Tampa Luer Lock Esteril Macho/Femea	Unidade	3242
Tela De Prolene 15cm X 15cm	Unidade	5
Termometro Clinico Ecologico Sem Mercurio	Unidade	2
Teste De Urease P/ H. Pylori Cx Com 25 Und	Caixa	2
Tira Reagente P/ Glicemia Sangue	Caixa	205
Torneirinha 3 Vias Luer Lock C/Tampa	Unidade	3155
Touca Descartavel Branca C/ Elastica 20gr C/ 100 Unid	Pacote	295
Umidificador P/ Oxigenio Duplo 250ml C/ Rosca De Metal	Frasco	10

## **ANEXO V – CRONOGRAMA FÍSICO SEGUNDO FASES DE IMPLANTAÇÃO**

Hospital Radamés Nardini

### **1ª FASE – 90 DIAS:**

- 1) Abastecimento pleno do Hospital Radamés Nardini.
- 2) Analisar Consumo Médio Mensal dos últimos três meses.
- 3) Treinamento e qualificação para uso do Sistema Gestão.
- 4) Treinamento e qualificação operacional.
- 5) Verificar a necessidade de adequação de materiais como geladeira, pallets e termo higrômetros.
- 6) Instalação de computadores e sistema de rede.
- 7) Início da confecção do Procedimento Operacional Padrão e Manual de Boas Práticas
- 8) Análise para contratação de RH

### **2ª FASE – 120 DIAS:**

- 1) Adequação predial das estruturas tendo em vista a área disponível do Hospital Radamés Nardini.
- 2) Instalação de monitoramento de câmeras de vigilância online.
- 3) Adequação e instalação da comunicação visual.
- 4) Treinamento e qualificação dos recursos humanos.

### **3ª FASE – 150 DIAS:**

- 1) Readequação da padronizada junto ao cliente para redução de custos extras e manutenção da qualidade.
- 2) Aprimoramento do ponto de pedido, estoque máximo e mínimo.
- 3) Integração de sistemas.

### **4ª FASE – CONFORME SOLICITADO:**

- 1) Implantação da produção das tiras 24 horas.
- 2) Treinamento e qualificação da equipe de enfermagem/médica para uso das tiras 24h.

### **5ª FASE – CONFORME SOLICITADO:**

- 1) Implantação de Kits cirúrgicos para cirurgias eletivas.
- 2) Treinamento e qualificação da equipe de enfermagem/médica para solicitação e uso dos Kits

## ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO

### CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS TÉCNICO ESPECIALIZADOS Nº ...../2017.

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO, GERENCIAMENTO DE OPERACIONALIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE LOGÍSTICAS, ARMAZENAMENTO, DISTRIBUIÇÃO E ENTREGA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS-HOSPITALARES PARA A FUNDAÇÃO DO ABC-OSS-COMPLEXO DE SAÚDE DE MAUÁ.

CONTRATADA: \_\_\_\_\_

Por este instrumento de Contrato, as partes, de um lado, o **COMPLEXO DE SAÚDE DE MAUÁ – OSS FUABC** inscrita no CNPJ/MF nº 57.571.275/0013-36, neste ato representado por seu Diretor Geral ....., portador da cédula de identidade RG nº doravante denominada apenas **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, representada pelo(a), \_\_\_\_\_, (qualificação completa), doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o constante e decidido no Processo nº \_\_\_\_\_, referido simplesmente como **PROCESSO**, têm como justo e acordado o que segue:

#### 1.0 - DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de abastecimento, gerenciamento de operacionalização dos processos de logística, armazenamento, distribuição e entrega de medicamentos, materiais médicos-hospitalares, para O Complexo de Saúde de Mauá – OSS FUABC conforme especificações constantes dos Anexos I ao V do Memorial de Coleta de preços que faz parte integrante do presente contrato.

#### 2.0 – DOS PREÇOS:

2.1 - O valor dos produtos deverá ser o Preço Fábrica (PF) indicado na tabela SIMPRO, na data da proposta, regulamentado pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED), de acordo com as legislações do Ministério da Saúde (ANVISA), aplicando-se um índice redutor de \_\_\_\_\_% (XX por cento).

2.1.1 - Os preços de referência da SIMPRO deverão sempre corresponder à marca do item efetivamente dispensado, cabendo exclusivamente à **CONTRATADA** a opção dentre as marcas disponíveis, objetivando a disponibilidade dos itens e a reposição “just in time”.

2.1.2 - Já está contemplado no valor, o fornecimento de mão-de-obra necessária a operacionalização, disponibilização do software e hardware necessários (recursos tecnológicos), manutenção e adequação predial, bem como a disponibilização de todos os equipamentos, móveis, veículos e utensílios necessários.

2.2 - Poderão as Partes repactuar o preço do (s) PRODUTO (S), ou dos serviços (IGP-M), sempre que assim autorizar os órgãos reguladores, ou então nas ocorrência de hipóteses que impliquem em aumento elevado do custo de aquisição, distribuição e fornecimento e cujo aumento não seja vetado por lei ou normas infra-legais, sempre com anuência expressa da **CONTRATANTE**.

2.3 - A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, mediante Depósito bancário com vencimento em (15) quinze dias após o fechamento de cada mês no que tange ao fornecimento ora contratado.

2.4 - O valor do depósito bancário será de acordo com a quantidade e valores dos produtos efetivamente fornecidos no mês anterior, com lastro nas notas fiscais que acompanham as entregas dos produtos.

2.5- O pagamento será efetuado a contratada 15 (quinze) dias após a emissão da nota fiscal.

2.6- A CONTRATADA neste ato, declara estar ciente, de que os recursos utilizados para o pagamento dos serviços contratados, serão aqueles repassados pelo Município de Mauá, em razão do Contrato de Gestão nº 01/15, firmado entre a CONTRATANTE e o Município de Mauá, para gestão do Complexo de Saúde de Mauá – COSAM.

2.7 – A CONTRATANTE compromete-se em pagar, o preço irrevogável constante da proposta da CONTRATADA, desde que não ocorra atrasos e/ou paralisação dos repasses pelo Município de Mauá para a CONTRATANTE, relativo ao custeio do objeto do Contrato de Gestão nº 01/15.

2.8 – Dos Pagamento pelos serviços prestados através da nota fiscal emitida diretamente a CONTRATADA, observará a retenção determinada pela Ordem de Serviço nº 203 de 29/01/99 do INSS.

2.9 –No caso de eventuais atrasos, os valores serão atualizados de acordo com a legislação vigente, salvo quando não decorram de atrasos e/ou paralisação dos repasses pelo Município de Mauá para a CONTRATANTE, em consonância com o disposto nas cláusulas 2.6 e 2.7 deste CONTRATO.

2.10 – A CONTRATADA deverá indicar, com a documentação fiscal o número da conta corrente e a agência do Banco Santander S/A, a fim de agilizar o pagamento.

2.11 – Em hipótese alguma será aceito boleto bancário como meio de cobrança.

### **3.0 - DAS PENALIDADES**

3.1 – As penalidades serão propostas pela fiscalização da FUNDAÇÃO DO ABC – COSAM e aplicadas, se for o caso, pela autoridade competente, garantindo o contraditório administrativo com defesa prévia.

3.2 – Multa de 3% (três por cento) do valor do contrato, na recusa da empresa vencedora em assina-lo dentro do prazo estabelecido

3.3 – Multa de 3% (três por cento) por inexecução parcial do contrato, sobre a parcela inexecutada, podendo, a Fundação do ABC-OSS COSAM, autorizar a continuação do mesmo.

3.4 – Multa de 3% (Três por cento) sobre o valor do contrato, por inexecução total do mesmo.

3.5 – Multa de 3% (três por cento) do valor do faturamento do mês em que ocorrer a infração, se o serviço prestado estiver em desacordo com as especificações propostas e aceitas pela CONTRATANTE.

3.6. – Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso no cumprimento dos prazos estipulados em contrato.

3.7 – As multas são independentes entre si. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como a das demais penalidades previstas em lei.

3.8 – O valor relativo as multas eventualmente aplicadas será deduzido de pagamentos que a CONTRATANTE efetuar, mediante a emissão de recibo.

### **4.0 - DA RESCISÃO**

4.1 - O não cumprimento das obrigações contratuais pelas partes ensejará rescisão contratual, sendo lícito a qualquer das partes denunciá-lo a qualquer tempo, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias sem que caiba a outra parte direito de indenização de qualquer espécie;

4.2. O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade superior;

4.3. Este instrumento poderá ser rescindido por ato unilateral da Fundação do ABC-Oss COSAM, em se verificando a ocorrência de descumprimento de cláusulas contratuais assegurados no entanto, o contraditório e a ampla defesa.

4.4. O Complexo de Saúde de Mauá – COSAM é gerenciado pela **Organização Social de Saúde Fundação do ABC** através de Contrato de Gestão firmado entre esta e o Município de Mauá, podendo ocorrer rescisão unilateral ou bilateral do referido contrato, hipótese em que o presente instrumento estará rescindido de pleno direito entre as partes, independente de prévio aviso, sem qualquer ônus.

#### **5.0. – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

5.1. São obrigações da CONTRATADA, além das discriminadas no Anexo I e V do Memorial de Coleta de preços, que faz parte integrante do presente instrumento:

5.1.1.A prestação de serviços de abastecimento do Hospital de Clínicas Dr. Radamés Nardini dos medicamentos, materiais, cosméticos e saneantes elencados nos Anexos II, III e IV do Memorial de Coleta de Preços, que faz parte integrante do presente.

5.1.2 Realizar no primeiro trimestre após a assinatura deste contrato, operação assistida, visando a organização e reposição do estoque atual do cliente, gerenciando, organizando, inventariando, enfim realizando todo e qualquer controle que seja necessário, com o objetivo de levantar o quantitativo efetivo do estoque, para disponibilização das ferramentas adequadas para o gerenciamento deste estoque, sendo que neste período todo e qualquer produto faltante no estoque da **CONTRATANTE**, será de responsabilidade da **CONTRATADA** a disponibilização;

5.2. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

5.3 Atender de imediato às solicitações do Contratante quanto às substituições dos produtos.

5.4. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade observada no serviço prestado;

5.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do **CONTRATANTE** em seu acompanhamento;

5.6 A **CONTRATADA** obriga-se no fornecimento de produtos devidamente registrados e aprovados pelos órgãos de saúde e de vigilância sanitária, ficando desde já ciente a **CONTRATANTE** que não será fornecido, ainda que a pedido, produtos que não cumpram as exigências legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

5.8 A assegurar à **CONTRATANTE**, estar dotada de estrutura organizacional e logística, própria ou terceirizada, dentre os quais se incluem mão-de-obra, matéria-prima, tecnologia, capital e canais de distribuição, que lhe permitam fornecer, com eficiência, qualidade e pontualidade, os PRODUTO(S) objeto do presente contrato,

5.9. O fornecimento se dará em conformidade com o que for descrito na Requisição de Materiais - RM, em modelo a ser apresentado a **CONTRATANTE** quando do primeiro pedido.

5.10. A **CONTRATADA** se obriga abastecer o Cosam, em havendo necessidade de medicamentos ou materiais não relacionados nas listagens padronizadas que fazem parte integrante do Anexo II, III e IV do memorial de Coleta de Preços e integram o presente contrato, oportunidade em que a **CONTRATANTE** comunicará a **CONTRATADA**, que por sua vez comunicará a **CONTRATANTE** a eventual disponibilidade do produto e o seu preço, sendo o mesmo fornecido somente após anuência expressa quanto a concordância com o preço e o prazo de fornecimento, ratificando que os valores dos produtos tem como base de reajustes e parâmetros de venda, a tabela da revista SIMPRO e a CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS-CMED.

#### **6.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

6.1. São obrigações da **CONTRATANTE**, além das discriminadas no Anexo I do Memorial de Coleta de preços, que faz parte integrante do presente instrumento:

6.1.1. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;

6.1.2 Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;

6.2 Expedir Autorização de Serviços, por meio de formulários próprios;

6.3 Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovadas;

6.4 - Fiscalizar/controlar a execução dos serviços;

6.5 - Não obstante a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, ao **CONTRATANTE** é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados;

6.8 Ter livre acesso aos locais de execução do serviço;

6.9 Exercer a fiscalização dos serviços contratados, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do escopo contratado;

6.10 - O exercício de fiscalização por parte da CONTRATANTE Não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades pelos danos materiais e pessoais que vier a causar a terceiros ou Ao COSAM, por culpa ou dolo de seus prepostos, na execução do contrato, nos termos do Código Civil.

6.11 - A CONTRATANTE fiscalizará a execução dos serviços através de funcionário(s) designado(s) para esse fim, com a incumbência de relatar ao supervisor as falhas ou irregularidades que verificar, as quais, se não forem sanadas, serão objetos de comunicado oficial, expedido pela CONTRATANTE à CONTRATADA.

6.12 - A execução do contrato será fiscalizada, em todos os aspectos pertinentes ao objeto ajustado, inclusive reservando o direito de resolução de quaisquer casos omissos ou duvidosos, não previstos no memorial ou neste contrato, em especial as especificações, requisitos, sinalizações, segurança, implicando, o direito de rejeitar os serviços insatisfatórios intimando a execução das devidas modificações, quando for o caso.

#### **7.0 - PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO**

7.1 – O prazo de vigência dessa avença será de 12 (doze) meses, podendo, a critério da CONTRATADA, haver prorrogação contratual até o limite de 60 (sessenta) meses, observado o disposto na cláusula 4.4.

#### **8.0 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

8.1 . Os serviços de abastecimento e demais que integram o objeto do contrato, serão iniciados somente após a assinatura do contrato e autorização prévia da contratante.

8.2 – Durante a execução do contrato a CONTRATADA obriga-se a:

8.2.1 – Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados nos termos da legislação em vigor;

#### **9.0 - DA SUSPENSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

9.1 – Não poderá a CONTRATADA suspender a prestação dos serviços, principalmente o abastecimento do (s) PRODUTO (S) à CONTRATANTE, salvo se ocorrer qualquer das hipóteses a seguir enumeradas:

I - Se estiver vencida a mais de 90 (noventa) dias, e sem o respectivo pagamento, qualquer fatura emitida pela CONTRATADA contra a CONTRATANTE e

II - Ocorrência de caso fortuito ou força maior, nos termos do artigo 393, parágrafo único, do Código Civil Brasileiro, ou qualquer outro fato ou ato que impeça o normal atendimento dos pedidos formulados pela CONTRATANTE.

9.1.1 – A suspensão dos serviços dar-se-á única e exclusivamente mediante comunicação prévia de 15 (quinze) dias à Diretoria Geral do COSAM.

#### **10.0. DO VALOR:**

10.1. Dá-se ao presente contrato o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ anual,

#### **11.0 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Em caso de requisição de medicamentos e/ou materiais não contemplados nos Anexos do presente Memorial, compromete-se a CONTRATADA, no prazo de 48 (quarenta e oito horas) confirmar o recebimento da requisição de materiais, mediante resposta ao e-mail, fax, telefone ou qualquer outro meio que ateste a indubitável comunicação, concedendo o aceite ou recusando-o, sendo que neste último caso deverá a recusa ser justificada de acordo com a cláusula quarta.

11.2 – No ato da concordância com a Requisição de Materiais, a CONTRATADA estipulará os prazos para a entrega dos produtos, sendo o mínimo de 3 (três) dias úteis e o máximo de 10 (dez) dias úteis.

11.3 - A CONTRATANTE Receberá produtos de acordo com a legislação vigente, devendo especificar a descrição bem como a quantidade requerida, através de Requisição de Materiais, em caso da não aceitação dos produtos entregues pela CONTRATADA, caberá à CONTRATANTE, preencher formulário disponibilizado, especificando os motivos da não aceitação de tais produtos, de acordo com as normas da ANVISA, sob pena de não ser admitida a devolução.

11.4 – O (s) PRODUTO(S) será (ão) entregue(s) pela CONTRATADA, devidamente acondicionado(s), na data (s) fixada no ato de concordância com a Requisição de Materiais.

11.5 – No momento da entrega dos produtos requisitados pela CONTRATANTE por meio de requisição de materiais, deverá a CONTRATANTE conferir o pedido e em caso de incongruências proceder a reclamação por escrito no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não mais ser aceita reclamação nesse sentido.

11.6 – Cumpridas as formalidades para recebimento do produto pela CONTRATANTE conforme exposto na cláusula acima, somente serão aceitos produtos em devolução, nas hipóteses de comprovada violação, vencimento, ou envio em desacordo com o pedido.

11.7 – Nenhum atraso, omissão ou falha no exercício de qualquer direito ou faculdade prevista no presente ou à disposição das partes, nos termos da legislação pertinente, será tido como renúncia a tal direito ou faculdade, nem como aquiescência ao evento que lhe tenha dado origem. A renúncia de qualquer das partes a direito ou faculdade conferida neste contrato deverá ser manifestada sempre por escrito.

11.8 – A tolerância de uma das partes à eventual descumprimento de qualquer cláusula do contrato pelo outro contratante não caracterizará novação.

11.9 – O reconhecimento judicial de eventual nulidade de qualquer das cláusulas do CONTRATO implicará em sua desconsideração, como se nunca tivesse feito parte deste instrumento, salvo se a cláusula considerada nula dispuser sobre direitos ou obrigações de qualquer das partes, cuja supressão descaracterize os objetivos do contrato.

11.10 – O contrato é celebrado em caráter irrevogável e irretroatável, obrigando as partes e seus sucessores a qualquer título. Constitui, ainda, ato jurídico perfeito que espelha a livre manifestação dos contratantes, sendo superveniente e substituto de quaisquer entendimentos e avenças anteriores, quer escritos, verbais, implícitos ou de outro modo qualquer havidos entre as partes em relação ao objeto deste instrumento.

11.11 – Este ajuste regular-se-á pelas suas disposições e partes integrantes tais como o Memorial, seus Anexos e Proposta da CONTRATADA, legislação vigente e demais normas de direito aplicáveis.

11.12 – Fica eleito o foro desta Comarca de Mauá para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes de comum acordo sobre as estipulações, termos e condições deste instrumento, firmam-no em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Mauá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
**COSAM – COMPLEXO DE SAÚDE DE MAUÁ – OSS FUABC**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Sr (a). \_\_\_\_\_

**Testemunhas:**

- \_\_\_\_\_

- \_\_\_\_\_